

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1797/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00 do dia 25 de setembro de 2025**, no portal eletrônico <https://ammlicita.org.br>, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2025, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", com margem de preferência: "**REGIONAL**", conforme decreto municipal 1.142/2024, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São João do Paraíso/MG, conforme Anexo I.
- 1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM LICITA e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

#### 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
  - 2.1.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.
    - 2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:
      - a) Designação do consórcio e sua composição;
      - b) Finalidade do consórcio;
      - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
      - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
      - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
      - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução

do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de São João do Paraíso até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

- 2.2.1 Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;
  - 2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - 2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

- 2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.15. Os itens 102, 103 e 104 são de ampla concorrência, todos os demais itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

### **3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico AMMLicita <https://ammlicita.org.br>.
- 3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira.
- 3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico AMM Licita <https://ammlicita.org.br>.
- 3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO**

- 4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, AMMLicita <https://ammlicita.org.br> sendo observado o seguinte:
  - a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
  - b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
  - c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2 O cadastro no sistema AMM Licita deverá ser feito no sitio eletrônico <https://ammlicita.org.br>.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Declarado encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

## 5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após

os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 1.133/2024.

- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pela pregoeira.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

### 6.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;
- f) garantia mínima de 12 (doze) meses;
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA / MODELO dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada da pregoeira.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

## 7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação via sistema.

### 7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
  - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
  - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

- a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);
- 7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- 7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pela pregoeira, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- 7.9 A pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.10 A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.11 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMMLicita.
- 7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
  - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela pregoeira com a utilização de chave de acesso e senha.
- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

## 9 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.
- 9.2 A pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## 10 MODOS DE DISPUTA

- 10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- 10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

## 11 MODO DE DISPUTA ABERTO

- 11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.1 e 10.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, a pregoeira, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 11.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

- 11.3 A pregoeira solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 11.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.5 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 11.8 O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 11.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.10 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 11.10.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 11.11 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 12 LANCES INTERMEDIÁRIOS

- 12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por **ITEM**.

### 13 DESCONEÇÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

- 13.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 30 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

### 14 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 14.2 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 14.2.2 Será considerada ME, MEI ou EPP local aquelas sediadas no Município de São João do Paraíso/MG.
- 14.2.3 Será considerada ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas na região de Salinas/MG, quais sejam: ÁGUAS VERMELHAS, BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, DIVISA ALEGRE, FRUTA DE LEITE, INDAIABIRA, MONTEZUMA, NINHEIRA, NOVORIZONTE, RIO PARDO DE MINAS, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALINAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, TAIOBEIRAS e VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.
- 14.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 14.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 14.5 Será desclassificada:
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
  - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecuível.
- 14.6 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.7 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a pregoeira.

14.8 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 15 **NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

15.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2 Os licitantes terão, 24 horas contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

## 16 **JULGAMENTO DA PROPOSTA**

16.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

16.1.1 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

## 17 **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

17.1 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.3 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.4 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

- 17.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 17.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
- 17.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.
- 17.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 17.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 17.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 17.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 17.8 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## 18 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 30 (trinta) minutos, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.
- 18.2 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
- 18.3 A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 18.4 Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

- 18.5 É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00, no endereço Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso/MG
- 18.6 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões de recurso.
- 18.7 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.
- 18.8 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas a pregoeira, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita.
- 18.9 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
- 18.10 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 18.8, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 18.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.11 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.
- 18.12 O recurso será dirigido a pregoeira que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.13 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 19.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado

neste, for igual ou superior ao registrado.

- 19.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 19.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 19.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 19.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 19.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 19.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 19.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 19.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 19.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 19.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
  - a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
  - b) assinar o contrato.
- 19.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 19.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em

preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

## **20 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.
- 20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 20.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**
- 20.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

## **21 DO RECEBIMENTO**

- 21.1 Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situado na Praça Artur Trancoso, 08 – Centro.
- 21.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.
- 21.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **22 DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- 22.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.
- 22.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.
- 22.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

22.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

22.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

22.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o

- infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
  - XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
  - XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
  - XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
  - XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
  - XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
  - XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
  - XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
  - XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
    - a) registro de ponto;
    - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
    - c) comprovante de depósito do FGTS;
    - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
    - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
    - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
  - XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
  - XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
  - XXX - induzir a administração em erro;
  - XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
  - XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
  - XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e

- supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
  - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
  - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
  - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
  - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
  - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
  - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator

ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
    - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
  - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
    - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
    - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
    - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - c) der causa à inexecução total do contrato.
    - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
      - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
      - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
        - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
        - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
      - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
        - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
        - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

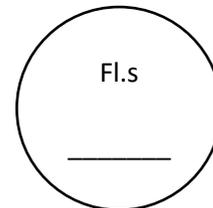
23.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 1.132 de 22 de janeiro de 2024.

## **24 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

24.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.2 A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 25.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 25.4 A Prefeitura Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.5 É facultado aa pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 25.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.
- 25.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João do Paraíso/MG.
- 25.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 25.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMMLicita, pelo site <https://ammlicita.org.br> ou e-mail [licitacao@sjparaiso.mg.gov.br](mailto:licitacao@sjparaiso.mg.gov.br).
- 25.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, aa pregoeira na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário



específico do provedor do sistema AMMLicita. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 93300-1889 ou através do E-mail: [licitacao@sjparaiso.mg.gov.br](mailto:licitacao@sjparaiso.mg.gov.br).

25.14 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

25.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V - Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI - Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo IX - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

São João do Paraíso/MG, 12 de setembro de 2025.

---

TAMIRES PEREIRA DE SOUSA  
Pregoeira

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São João do Paraíso/MG, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1	03	UNID	AMPLIFICADOR – RECEIVER PARA SOM AMBIENTE- SLIM 1800 APP, COM 8 UNIDADES DE CAIXAS DE SOM, COM SUPORTE. OPTICAL POTÊNCIA DE SAÍDA RMS 240 W COR PRETO, DIMENSÕES: 6.3CM X 38.5CM X 16.5CM. PESO DO PRODUTO É 2.2KG. ENTRADAS USB, SD CARD, AUXILIAR (RCA), MICROFONE, RÁDIO FM E BLUETOOTH. COM CONTROLE E MANUAL DE INSTRUÇÕES.
2	40	UNIDADE	ARMÁRIO BAIXO MULTIUSO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA, NA COR BRANCO, 100% MDF, DIMENSÕES: ALTURA 74 CM (COM AS RODINHAS) X COMPRIMENTO 80 CM X PROFUNDIDADE 40 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 40KG.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
3	30	UNIDADE	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA BRANCO, 6 PORTAS, 3 GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉS FIXOS, ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS. ALTURA 1,94 CM X LARGURA 1,05 CM X PROFUNDIDADE 45 CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
4	40	UNIDADE	ARMÁRIO EM AÇO COM BALCÃO GABINETE PARA COZINHA COMPLETO, ESTRUTURA EM AÇO, COR BRANCO, BALCÃO SUPORTA TAMPO DE ATÉ 30KG / 15KG PRATELEIRA / 2,5 KG GAVETA / 20KG FUNDO, ARMARIOS SUPORTAM ATÉ 20KG, ACOMPANHA 7 PRATELEIRAS, NICHOS 22 X 70 X 16 CM, ARMÁRIO 40 X 105 X 28 CM, PANELEIRO 166 X 70 X 28 CM, GABINETE 90 X 105 X 45 CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
5	20	UNIDADE	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS COM VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADO BRANCO, PUXADORES EM ABS, CARACTERÍSTICAS: ALTURA 55CM; LARGURA 105CM; PROFUNDIDADE 28CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS – FABRICADO EM AÇO – ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
6	40	UNIDADE	ARMARIO ESCRITORIO AÇO, 02 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COR CINZA COM PÉS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ALTURA 1,90M X LARGURA 0,90M X 0,40M PROFUNDIDADE.

			Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
7	15	UNIDADE	ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTA E 4 PRATELEIRAS , COR BRANCO, 100% EM MDF, ALTURA 1,86,2 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 30,3CM, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 55KG, COM PUXADOR E PÉS.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
8	10	UNIDADE	ARMÁRIO VITRINE, 02 PORTAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, LATERAIS DE VIDRO, PORTA DE VIDRO TEMPERADO  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
9	60	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – CINZA ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO DIMENSÕES: ALTURA:136,2 CM,LARGURA: 47,0 CM, PROFUNDIDADE: 67,0 CM CARACTERÍSTICAS: PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL. ESTRUTURA EM CHAPA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM). CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM). FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA 26 (0,45 MM). CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45KG POR GAVETA. DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA. PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC. FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. MANUAL DE MONTAGEM, KIT PÉ REGULÁVEL GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL.
10	35	UNIDADE	BALANÇA CORPORAL MECÂNICA PLATAFORMA DE METAL ANTIDERRAPANTE, ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE - CAPACIDADE MÁXIMA 130KG  (NECESSÁRIO REGISTRO NO INMETRO)
11	06	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PARA ADULTOS, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO EQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 200KG  (NECESSÁRIO REGISTRO NO INMETRO)
12	10	UNIDADE	BALANÇA PEDIATRA DIGITAL COMPLETA BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA: CAPACIDADES 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G / OU 30 KG COM DIVISÕES DE 10 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA.  (NECESSÁRIO REGISTRO NO INMETRO)

13	12	UNIDADE	BALCÃO GABINETE COM PIA INOX 2 PORTAS 3 GAVETAS, PÉS FIXOS, 1,80X54 CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
14	20	UNIDADE	BALCÃO APARADOR BUFFET PARA CAFÉ 02 PORTA PÉS PALITO. BALCÃO APARADOR COM ESTRUTURA EM MDP DE 12MM, BALCÃO APARADOR BUFFET PARA CAFÉ 02 PORTA PÉS PALITO. BALCÃO APARADOR COM ESTRUTURA EM MDP DE 12MM, DIMENSÕES (AXLXP) 80 X 70,4 X 36 CM ACABAMENTO SEMI-BRILHO, POSSUI 01 PRATELEIRA, 03 NICHOS, 02 PORTA, POSSUI DOBRADIÇAS METÁLICAS, 04 PÉS DE MADEIRA MACIÇA, SUPORTA ATÉ 30KG, MANUAL COMPLETO DE MONTAGEM, COR: OFF WHITE. LYAM DECOR CAFÉ.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
15	42	UNIDADE	<b>Berço Americano Lila Branco Brilho</b> Berço Americano Lila Branco Brilho - Com Estrutura em MDF, Pintura Branco Brilho, Suporte para mosquitoireiro, Grade Fixa, Estrado do colchão em 2 níveis de altura, 4 Rodízios, dois com travas, Uso de colchão 70/130, 2 rodízios com travas para maior. Dimensões - Altura: 116 cm, Largura: 154 cm, Profundidade: 75 cm.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
16	25	UNIDADE	BANCO PARA REFEITORIO SEM ENCOSTO, 4 LUGARES, TAMPO DO BANCO CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS, FERRAGEM DO BANCO, QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO, PINTURA EM PÓ EPÓXI, DIMENSÕES: LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 30CM X 46CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
17	25	UNIDADE	BANCO PARA REFEITORIO SEM ENCOSTO, 8 LUGARES, TAMPO DO BANCO CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS, FERRAGEM DO BANCO, QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO, PINTURA EM PÓ EPÓXI, DIMENSÕES: LARGURA 240CM X PROFUNDIDADE 30CM X 46CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
18	20	UNIDADE	BATEDEIRA MATERIAL POLIPROPILENO, TIGELA 4L, 1 PAR DE BATEDORES EM AÇO INOX, VOLTAGEM 110W.
19	10	UNIDADE	BATEDEIRA PLANETARIA - CINCO VELOCIDADES - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - POTÊNCIA: 300W - CONSUMO: 0,002 KWH PORHORA - VELOCIDADES: 5 E TURBO - TIGELA COM CAPACIDADE PARA: 3,5 Á 4 L E GIRO AUTOMÁTICO - BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PEADA, EJETOR DE BATEDORES – USADA MANUALMENTE: PODE SER USADA MANUALMENTES, SEM TER DE PARAR O PROCESSO - PRENDEDOR DE FIO

20	20	UNIDADE	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO 02 TORNEIRAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, FUNÇÃO MIX, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA. 110V.
21	30	UNIDADE	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-160 BEBEDOURO CONJUGADO DE PRESSÃO, TEM GABINETE, CHAPA DE AÇO BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-160 - BEBEDOURO CONJUGADO DE PRESSÃO, TEM GABINETE, CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PINTADA (INOX TIPO 430), TORNEIRAS CROMADAS E TAMPO EM AÇO INOX. O RESERVATÓRIO POSSUI ISOLAMENTO, É SILENCIOSO E ECONÔMICO E OFERECE MAIS DE 05 LITROS/HORA DE ÁGUA PURA E GELADA - POTÊNCIA 160W. ALIMENTAÇÃO: 110VOLTS. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 74CM. ALTURA. 110CM. PROFUNDIDADE: 29CM
22	22	UNIDADE	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL PORT. 125 - GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINT BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 - GABINETE EM AÇO CARBO PRÉ- TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTRA EPÓXI A PÓ; DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM; PIA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA; TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4º A 15°C; DIMENSÕES: ALTURA: 960MM LARGURA: 660MM PROFUNDIDADE: 290MM
23	22	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS 100LP: DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA.REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H. 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS.APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX.RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304.BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA.GÁS ECOLÓGICO R 134 A.MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V.UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. - MEDIDAS: ALTURA1484 MM, LARGURA 703 MM, PROFUNDIDADE644 MM ,VOLTAGEM 127 V AMPERAGEM 3,45 A POTÊNCIA (W)305,0 W CONSUMO (KW/H)2,150 KW/H KIT DE FILTROS, PPF-5,T33(FUNÇÃO: RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS).
24	30	UNIDADE	CADEIRA ESCRITORIO MODELO INTERLOCUTOR FIXA OU SIMILAR, ASSENTO E ENCOSTO EM CORINO, BRAÇOS, BASE E RODÍZIOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, ALTURA 102CM X LARGURA 52CM X PROFUNDIDADE 62 CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 67CM, ASSENTO AO CHÃO: 45CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
25	30	UNIDADE	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA MODELO OSLO DIRETOR OU SIMILAR, ALTURA AJUSTÁVEL, MATERIAL CORINO, PISTÃO A GÁS, METAL CROMADO, ENCHIMENTO ESPUMA, ALTURA 94- 104CM X LARGURA 62CM X

			<p>PROFUNDIDADE 62CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47-57CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 63-73CM, DENSIDADE: 24. COR PRETA.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
26	20	UNIDADE	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PRETO, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM METAL, POSSUI CINTA DE APOIO LOMBAR, REVESTIDA EM TELA MESH; ASSENTO ESTOFADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA , REVESTIDA EM TELA MESH; BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM DETALHES EM METAL CROMADO; BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO COM RODÍZIOS ANTI-RISCO; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO A GÁS; SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO:120 KG, ALTURA: 89,5CM, LARGURA: 50CM, PROFUNDIDADE: 51CM, PESO: 10KG, ENCOSTO: LARGURA 45 CM, ALTURA: 50CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 90 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 98 CM, ASSENTO: PROFUNDIDADE: 48 CM, LARGURA: 45 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 40 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 49 CM, BRAÇOS: COMPRIMENTO 34 CM, LARGURA 5,5 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO 63 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 70 CM. COR PRETA.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
27	40	UNIDADE	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, BASE PALITO EM FERRO, ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDOS COM ESPUMA LAMINADA E O REVESTIMENTO EM CORANO. ALTURA: 85 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, PESO: 5,250 KG; COR: PRETA.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
28	20	UNIDADE	<p>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, ACENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURO SINTETICO. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG, LARGURA ENCOSTO: 36CM, ALTURA ENCOSTO: 28CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM, LARGURA ASSENTO: 43CM, ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 50CM, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 40CM. COR PRETA.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
29	20	UNIDADE	<p>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO DIGITADOR, ACENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURO SINTETICO. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG, LARGURA ENCOSTO: 36CM, ALTURA ENCOSTO: 28CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM, LARGURA ASSENTO: 43CM, ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 50CM, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 40CM. COR PRETA.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
30	30	UNIDADE	<p>CADEIRA MODELO EAMES DSW COM PÉ PALITO. MATERIAL DO ASSENTO EM POLIPROPILENO, MATERIAL DA BASE: MADE CADEIRA MODELO EAMES DSW COM PÉ PALITO. MATERIAL DO ASSENTO EM POLIPROPILENO, MATERIAL DA BASE: MADEIRA E AÇO, ALTURA DO ENCOSTO: 82 CM, ALTURA DO ASSENTO</p>

			<p>42 CM LARGURA TOTAL 46 CM, PROFUNDIDADE TOTAL 54 CM, PESO SUPORTADO: 100 KG. NAS CORES: BRANCA, PRETA E ROSA. LOFT7- EAMES DSW.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
31	100	UNIDADE	<p>CADEIRA FIXA COMPOSTA EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EMPILHAVEL PARA ESCRITÓRIO COM 4 PÉS DESIGNER OFFICE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NAS CORES PRETA E AZUL.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
32	30	UNIDADE	<p>CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRETA, EM COURO SINTÉTICO. APRESENTA RODINHAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM 360 GRAUS SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE POSIÇÃO. RODAS – NYLON, MECANISMO – BUTTERFLY PISTÃO – CLASS 2 BASE – EM ESTRELA/CROMADA. DIMENSÕES LARGURA APROXIMADAMENTE 74CM, ALTURA APROXIMADAMENTE 118 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 64 CM, PESO APROXIMADO 16.6KG SUPORTA ATÉ 150KG, POSSUI BRAÇOS E APOIO PARA BRAÇOS ACABAMENTO EM PLÁSTICO E CROMADO E ENCOSTO RECLINÁVEL. ESTRUTURA EM METAL COM MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
33	50	UNIDADE	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ARCO CONFORTÁVEL EM MALHA RESPIRÁVEL, PRETA, BASE CROMADA, 5 RODINHAS, HOME OFFICE, ESTRUTURA DE MADEIRA REFORÇADA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM NYLON DURÁVEL, DETALHES EM METAL CROMADO, E ENCOSTO EM MALHA MESH POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES: 51P X 51L X 90,5A CENTÍMETROS, TAMANHO: C 48 X L 48 X A 89 CM, DESIGN ERGONÔMICO, MALHA RESPIRÁVEL, AJUSTE DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA E RODÍZIOS, COR PRETO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG, GARANTIA DE 3 MESES.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
34	08	UNIDADE	<p>CAIXA ACUSTICA; ATIVA, BI-AMPLIFICADA, 2 VIAS; POTENCIA 1000W; RESPOSTA DE FREQUENCIA MINIMA DE 55HZ A 18KHZ; ALTO-FALANTE (WOOFER) DE 15" E CORNETA (ALTA FREQUENCIA) C/ DRIVER DE COMPRESSAO DE 1,5, DE TITANIO; 2 CONECTORES DE ENTRADA COMBO XLR E P10, 1 CONECTOR DE ENTRADA P2 E 1 CONECTOR DE SAIDA XLR; COBERTURA DE GUIA DE ONDA 90° X 60°; AMPLIFICADOR CLASSE D E PROCESSADOR DE SOM DIGITAL(DSP) INTERNO; GABINETE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E GRELHA DE ACO NA PARTE FRONTAL, NA COR PRETA; ALCA NA LATERAL E NA PARTE SUPERIOR E FLANGE 35MMNA PARTE INFERIOR PARA MONTAGEM EM PEDESTAL; PODE SER USADA COMO PA (EM PE) OU MONITOR (DEITADA); ALIMENTACAO EM 120V OU 240V (BIVOLT AUTOMATICO); MEDIDAS APROXIMADAS: 68 X 42 X 38 CM; PESO APROXIMADO: 18K;</p>

35	05	UNIDADE	CAIXA DE SOM, TIPO DE SISTEMA: AUTOALIMENTAÇÃO DE 15 DUAS VIAS, BASS-REFLEX, SAIDA SPL MAXIMA:127 DB, ALCANCE DA FREQUENCIA(-10DB) :39 HZ-20 KHZ, RESPOSTA DA FREQUENCIA (+3 DB) :50 HZ -20 KHZ EQ: 3 EQSPARAMETRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONIVEL SOMENTE ATRAVES DO APLICATIVO BLUETOOTH), AMPLIFICAÇÃO, PROJETO DO AMPLIFICADOR :ALTA EFICIENCIA CLASSE D, CLASSIFICAÇÃO ELETRICA DO SISTEMA : PICO 1000W(700LF+300HF); CONTINUO 500W (350W LF+150W HF), IMPEDANCIA E ENTRADA:20K OHMS (BALANCEADOS), GANHO DE ENTRADA DE LINHA:INFINITO ATE +26.8DB(NIVEL DE ENTRADA MAXIMO DE +14DBU), GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE:INFINITO ATÉ +29 DB (ALEM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA), CONECTORES: 2X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4” BALANCEADAS, 1XSAIDA DE LOOP XLR MACHO, INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRE AJUSTESEQ,EQ+,SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE, RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTONHAS), ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ;230-240VAC 50/60HZ, CONSUMO DE TENSÃO CA(120VCA):1/8° DE ENERGIA - 1,14A(MAX),1/4°ENERGIA-1,71A(MAX),1/3°ENERGIA2,03A(MAX), ESPECIFICAÇÕES DO FALANTE, DRIVER LF:1 X WOOF JBL 615H 380 MM (15”) COM BOBINA DE VOZ DE 2”DRIVER HF:1 X DIAFRAGMA DE POLIMETRO ANULAR JBL 2414H-1 25,4MM(1”), DRIVER DE COMPRESSÃO DE NEODIMIO, PADRAO DE COBERTURA:90° HX60°V, FREQUENCIA DE CROSSOVER:1,8K.
36	30	UNIDADE	CAIXA TERMICA 70 L CAIXA TÉRMICA GLACIAL MOR 70.L AZUL. COM PARTE INTERNA INJETADA E PARTE EXTERNA E TAMPO SOPRADOS, O MODELO 70.L COMPORTA 109 UNIDADES DE LATINHAS DE 350.ML OU 15 UNIDADES DE GARRAFAS PET 2 LITROS DEITADAS OU DE PÉ. EM PU, MATERIAL MAIS RESISTENTE, DURÁVEL E QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MUITO MAIS TEMPO, TEM TAMPA ARTICULADA PRESA À CAIXA PARA EVITAR O CONTATO COM O CHÃO, POSSUI DESIGN QUE PERMITE APOIAR DUAS LATAS NA PARTE SUPERIOR E ALÇA PARA MELHOR TRANSPORTAR. COM VÁLVULA DE DESÁGUE, É PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR. MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 70.L DIMENSÕES EM CM: 47(A) X 47,5(L) X 68,5(C) DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 53 CM X 37,5 CM X 33,5 CM INFORMAÇÕES IMPORTANTES: CAPACIDADE DA CAIXA: LATINHA: 109 UNIDADES DE 350 ML - GARRAFA PET: 15 UNIDADES DE 2 L.
37	10	UNIDADE	CAIXA TERMICA AZUL 8,5 LITROS RESISTENTE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR FACIL LIMPEZA.
38	10	UNIDADE	CAMA; TIPO BELICHE; DE MADEIRA MACICA PINUS; COM CABECEIRA; GRADES LATERAIS EM MADEIRA; COM ESCADA; ESTRADO EM MADEIRA; ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA; MEDINDO APROX. (100X160X200)CM=(LXAXC); ACABAMENTO EM VERNIZ; TRATADA E SECA EM ESTUFA; NA COR TABACO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES;  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
39	10	UNIDADE	CAMA SOLTEIRO: DIMENSÕES DA CAMA DE SOLTEIRO MONTADA APROXIMADAMENTE: ALTURA: 35CM LARGURA: 94CM COMPRIMENTO: 202CM RESISTÊNCIA ATÉ 150 KG. MATERIAL: MADEIRA MACIÇA.

			Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
40	450	UNIDADE	COLCHONETE ESPUMA, REVESTIDO EM NAPA, ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA, DIMENSÕES 89 X 39 X 2,5, DENSIDADE 18.
41	300	UNIDADE	COLCHONETE PARA CAMA EMPILHÁVEL CAMINHA ESCOLAR, IDEAL PARA A HORA DA SONECA DAS CRIANÇAS NA ESCOLA, CRECHE E ATÉ MESMO EM CASA. POSSUI ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTES "PEZINHOS" EM PLÁSTICO SUPERRESISTENTE, PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADA E NÃO OCUPA MUITO ESPAÇO NA HORA DE GUARDAR, POIS PODE SER EMPILHADA, OTIMIZANDO ESPAÇO. IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. MEDIDAS: 133 X 54 X 14 CM. CADA CAMINHA CONTÉM: 4 TUBOS DE ALUMÍNIO 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO.
42	40	UNIDADE	COLCHÃO PARA BERÇO: Tamanho do Colchão Aproximado: 1,30m x 70cm x 10cm Densidade - D18 Maciez - Macio Peso Suportado - 35kg Peso do Produto - 2,600kg (peso aprox.) Enchimento - Espuma 100% Poliuretano Tecnologia - Espuma D18 Acabamento - Área plastificada em um dos lados.
43	20	UNIDADE	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO: • Tecido Plano 100% Poliéster. Fibra de alta resistência que aumenta a durabilidade do colchão. • Espuma 100% Poliuretano D20 aditivada. Alta performance da espuma apresentando excelente desempenho, com a sensação de aconchego. • Bordado em Matelassê. Destacando o maior volume ao colchão e aumentando a sua maciez. • MEDIDAS APROXIMADAS: (88X188X24).
44	10	JOGO	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS, ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, TAMPO DE MARMORE, ACABAMENTO PINTURA UV, CADEIRA DE AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA UV.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
45	10	JOGO	CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS, ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, TAMPO DE MARMORE, ACABAMENTO PINTURA UV, CADEIRA DE AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA UV.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
46	40	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS. COR FRENTE BRANCA, BASE COR CINZA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.
47	20	UNIDADE	ESCADA DE DOIS DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES À NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS ESTANTE EXPOSITORA PARA BIBLIOTECA EM AÇO COM REFORÇO 4 PRATELEIRAS + BASE, CAPACIDADE DE CARGA DE 45 KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, CHAPA 26 NAS PRATELEIRAS, CHAPA 20 NAS COLUNAS, DIMENSÕES: ALTURA 200CM X PROFUNDIDADE 44,5CM X LARGURA 100CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.

48	50	UNIDADE	<p>ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO, CORPO CHAPA 26/20 PINTADO; CAPACIDADE DE 15KG POR BANDEJA, ALTURA 1,98 CM, LARGURA 92 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
49	30	UNIDADE	<p>FERRO DE PASSAR A SECO VFA ECO COM CONTROLE DE TEMPERATURA – FERRO DE PASSAR ROUPAS. ALTURA: 12,00 CM, LARGURA: 12,00 CM, PROFUNDIDADE: 24,00 CM, POTÊNCIA 1100W (127V), VOLTAGEM: 110V, PESO:992,00 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - COR: PRETO - CABO ANATÔMICO COM 1,56M E GIRO 360º GRAUS - O TRADICIONAL VFA EM SUA VERSÃO ECOLÓGICA: 95% RECICLÁVEL - BASE EM ALUMÍNIO POLIDO 100% RECICLÁVEL - LATERAIS DA BASE REVESTIDAS COM TINTA CRAQUELADA - CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL. - COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.</p>
50	15	UNIDADE	<p><b>FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR, BASE ANTIADERENTE, 21 SAÍDAS DE VAPOR, VAPOR EXTRA E VERTICAL, CABO DE LONGA DISTÂNCIA, 110V</b></p>
51	40	UNIDADE	<p>FOGÃO 4 BOCAS, VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO. MESA COM BORDAS DOBRADAS, MAIS SEGURA. QUEIMADORES ESMALTADOS. FORNO AUTOLIMPANTE. MANIPULADORES ANATÔMICOS. PUXADOR TUBULAR METÁLICO. PÉS MAIS ALTOS. SEM FIXAÇÕES APARENTES EM TODO O PRODUTO. MATERIAL DA MESA: INOX. MATERIAL DO PAINEL FRONTAL: AÇO. MATERIAL ESTUFA DO FORNO: AÇO, TIPO: PISO, TREMP: DUPLA, TIPO DE FORNO: GÁS, NÚMERO DE BOCAS: 4, CAPACIDADE DO FORNO:ACIMA 50,8 LITROS.</p>
52	20	UNIDADE	<p>FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS – FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BAN FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52X090X080.</p>
53	05	UNIDADE	<p>FORNO INDUSTRIAL A GAS EM AÇO INOX, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR, PEDRA REFRAATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE, ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA, CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, ABERTURA TOTAL DO VIDRO, FORNOS DUPLOS E SIMPLES, TERMÔMETRO NA LATERAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p>

			ALTURA: 125CM X LARGURA: 92CM X PROFUNDIDADE: 65CM X ALTURA TOTAL: 148,8CM, DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA: ALTURA: 27,5CM X LARGURA: 79CM X PROFUNDIDADE: 62,5CM, CONSUMO DE GÁS: 0,957KG/H, POTÊNCIA: 10.910 KCAL/H.
54	20	UNIDADE	FORNO MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE ENTRE 28 A 31 LITROS; PRATO GIRATÓRIO; TENSÃO DE 127 V; COR PREDOMINANTE: BRANCA OU INOX; SELO INMETRO / BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
55	02	UNIDADE	FORNO SEMI-INDUSTRIAL, A GÁS GLP, DE 100 Á 110 LITROS, ATÉ 150 CM COM PEDESTAL.
56	10	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 414 LITROS, VOLTAGEM 110V, DRENO FRONTAL PARA LIMPEZA, 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO
57	10	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL 420L CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: GARRAFA 290ML: 526 GARRAFA 600ML: 306 PET 600 FREEZER 420L HORIZONTAL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: GARRAFA 290ML: 526 GARRAFA 600ML: 306 PET 1 LITRO: 194 PET 1,5 LITRO: 132 PET 2 LITROS: 108 LATA 350ML: 776 CAPACIDADE BRUTA: 419 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA: 419 LITROS. FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C FUNÇÃO FREEZER: 18°C A -22°C. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133,1X69CM DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5CM PESO APROX. DO PRODUTO: 69KG. MIDEA.
58	10	UNIDADE	FREEZER VERTICAL 121L 1 PORTA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, DEGELO, CAPACIDADE BRUTA 166L.
59	03	UNIDADE	FRIGOBAR 93L, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA, BANDEJA DE GELO, DIMENSÕES: LARGURA 47,2CM X ALTURA 86CM X PROFUNDIDADE 45CM.
60	10	UNIDADE	FRITADEIRA; DE AÇO INOX, POLIPROPILENO(PP), TIPO AIR FRYER; REVESTIDA EM ANTIADERENTE; COM CAPACIDADE 5,5 LITROS; MEDINDO (38,5X32,5X32,5)CM (AXLXP); CABO DE FORÇA ALIMENTAÇÃO 10A - 110V, POTENCIA 1900W; BANDEJA PARA ASSAR, CESTA REMOVIVEL, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MINIMA 1 ANO DA DATA DE ENTREGA
61	10	UNIDADE	GABINETE COM 3 PORTAS, 3 GAVETAS, COR BRANCO, 01 PRATELEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MATERIAL, ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPA DE AÇO - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO E SAPATA PLÁSTICA CROMADA - PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV - DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO. .ALTURA 87CM, LARGURA 120CM, PROFUNDIDADE 50CM.
62	10	UNIDADE	GELADEIRA 342L COM PROTA REVERSÍVEL E CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO CONGELADOR 47 LITROS COMPARTIMENTO EXTRAFRIO NO REFRIGERADOR PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, PORTA-LATAS, PORTA-OVOS E GAVETA DE LEGUMES
63	10	UNIDADE	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA) CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA) - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L CPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310L CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400L CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100L, CAPACIDADE

			BRUTA REFRIGERADOR: 300L TENSÃO: 110V OU 220V FREQUÊNCIA: 60HZ CONSUMO: 58,1KWH/MÊS (110V) CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V) COR: BRANCO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM PESO APROXIMADO: 30KG.
64	03	UNIDADE	GUARDA ROUPA; DE SOLTEIRO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP; NA COR MARROM CLARO; ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (800X1800X400)MM=(LXAXP); COM 02 GAVETAS COM CORREDICAS DE METAL; COM 02 PORTAS; CABIDEIRO, PUXADORES EM PLASTICO ABS; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
65	05	UNIDADE	GUARDA ROUPA; TIPO CASAL; CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO FOSCO; NA COR IMBUÍIA; ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA CORDO REVESTIMENTO; MEDINDO (2400 X 2250 X 600)MM = (A X L X P); COM 03 GAVETAS; 03 PORTAS DE CORRER; COM MALEIRO; 01 CABIDEIRO EM CADA CORPO, PUXADORES EM PLÁSTICOABS; ESPESSURA DE 25MM PARA TOPO E BASE E DE 18MM PARA O CORPO, FUNDO, PORTAS, PRATELEIRAS E DIVISORIAS; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
66	20	UNIDADE	GAVETEIRO P/ESCRITORIO; EM MDP; COM 18MM DE ESPESSURA; REVESTIDO MELAMINA DE BAIXA PRESSÃO; NA COR NOCE AMENDOIA; EM FITAS DE PVC, COM 1 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 370X500X596MM; TIPO GAVETEIRO VOLANTE; CONTENDO 02 GAVETAS + 01 GAVETA DE PASTA SUSPENSA; DESLIZANDO CORREDICAS METALICAS; PUXADOR TIPO ALCA; FECHADURA TIPO CILINDRO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS ABNT NBR 13961/2010;  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
67	10	UNIDADE	LAVADORA TANQUINHO, CAPACIDADE 16 KG, CICLO RÁPIDO, LAVAGEM ECONÔMICA. DESCRIÇÃO: COR BRANCO; CAPACIDADE 16 KILOGRAMS; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 13.5 QUILOGRAMAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ITEM C X L X A 59.5 X 55 X 95.5 CENTÍMETROS. 110V.
68	30	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR, 1000 WATTS DE POTÊNCIA, MÍNIMO 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DE 3L OU MAIS, COPO RESISTENTE EM SAN CRISTAL, 110 V, CERTIFICADO POR ÓRGÃOS AUTORIZADOS-OCP'S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS)
69	15	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS – INMETRO O LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO JL COLOMBO É O LIQUIDIFICADOR IDEAL PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E ATÉ MESMO RESIDENCIAL. PRÓPRIO PARA USO EM BARES, LANCHONETES, PADARIAS, RESTAURANTES, HOTÉIS, Pousadas, indústrias e residências, é o produto indicado para produção de sucos, vitaminas, etc. PRODUZIDO EM AÇO INOX, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUMENTANDO A DURABILIDADE E FACILITANDO A SUA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.PRODUTO

			CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO:- BIVOLT (127V / 220V) CHAVEADO. FREQUÊNCIA:-50/60 HZ ROTAÇÃO:-3.500 RPM WATTS: - 700W CONSUMO:- 0.370 KW/H COPO:- INOX ALTURA: - 64CM PESO:- 8.650 KG CAPACIDADE:- 4 LITROS
70	45	UNIDADE	LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ALTURA: 80 CM LARGURA: 161 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM TIPO DO ENCOSTO SECRETÁRIA.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
71	02	UNIDADE	MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO COM SISTEMA DE CAFÉ INTELIGENTE E AUTOMÁTICO, DEFINIÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS CONFORME PREFERÊNCIA, MEMORIZAÇÃO DA ÚLTIMA BEBIDA PERSONALIZADA, BICO AJUSTÁVEL PARA O PREPARO DE 1 OU 2 XÍCARAS DE ESPRESSO, FUNIL PARA GRÃOS DE CAFÉ COM CAPACIDADE DE ATÉ 275GR, BOTÃO DE AJUSTE COM 12 NÍVEIS DE MOAGEM, COMPARTIMENTO PARA PÓ DE CAFÉ, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA QUENTE COM AJUSTE DE QUANTIDADE, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS DE BORRA: 12 PORÇÕES/ XÍCARAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM 1,8L DE CAPACIDADE, RESERVATÓRIO DE LEITE COM 0,26L DE CAPACIDADE, AJUSTE DO TEMPO DO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.
72	02	UNIDADE	MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, DIRECT DRIVE , CONTRO BOX ACOPLADO AO CABECOTE, LIGA DE AÇO, 26P X 65L X 55A CENTÍMETROS, 75 QUILOGRAMAS, MOTOR DIRECT DRIVE 550 WATTS E CONTROL BOX DE PROGRAMAÇÃO, 110 VOLTS, ELÉTRICO COM FIO, DIÂMETRO DO PRODUTO MONTADO 48 CENTÍMETROS. 12 MESES GARANTIA.
73	02	UNIDADE	MAQUINA DE COSTURA OVERLOK 127V, MATERIAL PLASTICO, ESTRUTURA DE METAL, DIMENSÕES DO PRODUTO 28P X 33,8L X 26,5A CENTÍMETROS, 6 TIPOS DE PONTOS, BRAÇO LIVRE, COM CHAVE DE FENDA, AGULHAS E CONVERSOR DE DUAS LINHAS.
74	07	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15 KG –AUTOMÁTICA, PAINEL DIGITAL, COM PROGRAMAS DE MOLHO, ENXÁGUE, LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO, INOX COM BASE DE PLÁSTICO, CESTO 51CM, CONSUMO DE ÁGUA 171L / CICLO, POTENCIA 580 W, 110 V, DIMENSÕES: LARGURA: 66CM, ALTURA: 106CM, PROFUNDIDADE: 71CM, COR BRANCA, MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA DE 01 ANO.
75	20	UNIDADE	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LIQUIDIFICADOR, 600W, NA COR BRANCO, 220V. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: BRANCO/OFF WHITE; POTÊNCIA: 600W; ACESSÓRIOS: 4; VELOCIDADES: 2 + PULSAR; CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,5 LITRO; TRAVA DE SEGURANÇA: SIM COPO DE LIQUIDIFICADOR: SIM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL/PLÁSTICO; ACESSÓRIOS: 1 DISCO PARA PICAR, 1 DISCO PARA RALAR, 1 LÂMINA, JARRA DE LIQUIDIFICADOR. 110V/BIVOLT.
76	100	JOGO	MESA DE PLÁSTICO C/ 04 CADEIRAS NA COR BRANCA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES DA MESA: ALTURA: 72CM X LARGURA: 69,5CM X PROFUNDIDADE: 69,5CM, DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA: 72,5CM X LARGURA: 55,5CM X PROFUNDIDADE: 57CM.

77	100	JOGO	MESA DE PLÁSTICO C/ 04 CADEIRAS NA COR PRETA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES DA MESA: ALTURA: 72CM X LARGURA: 69,5CM X PROFUNDIDADE: 69,5CM, DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA: 72,5CM X LARGURA: 55,5CM X PROFUNDIDADE: 57CM.
78	50	UNIDADE	MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES DA MESA: ALTURA: 72CM X LARGURA: 69,5CM X PROFUNDIDADE: 69,5CM.
79	50	UNIDADE	MESA DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES DA MESA: ALTURA: 72CM X LARGURA: 69,5CM X PROFUNDIDADE: 69,5CM.
80	10	UNIDADE	MESA DE REUNIAO; TAMPO EM MADEIRA MDP; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICODE BAIXA PRESSAO; NA COR FREIJO AMBAR; ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC, FIXADO A QUENTE, BOLEADO A 180 GRAUS, NA MESMA COR DO TAMPO; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (2000 X 1000)MM; COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM; COM ALTURA DE 740 MM; ESTRUTURA EM MADEIRA MDP; FORMADA POR PAINELIS LATERAIS ESTRUTURAIS; CAIXA DE ELETRIFICACAO E CONECTIVIDADE COM TAMPA MOVEI NO TAMPO; ESTRUTURA COM ESPESSURA DE 25MM; COM ACABAMENTO IGUAL AO DO TAMPO; NA COR FREIJO AMBAR; COM PAINEL CENTRAL EM MADEIRA MDP COM ACABAMENTO IGUAL AO DO TAMPO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR / ABNT VIGENTES E NR-17;  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
81	30	UNIDADE	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS CONTENDO CHAVE, TAMPO EM MDP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º, RETAGUARDA EM MDD 15MM, PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM), ALMOFADA EM MDPBP 15MM, 4 SAPATAS EM PVC, 4 PONTEIRAS NIVELADORAS, PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES, LARGURA: 1,50 CM, PROFUNDIDADE: 70,0 CM, ALTURA: 76 CM. COR BRANCA.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
82	25	UNIDADE	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS CONTENDO CHAVE. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF BORDAS EM PVC FLEXIVEL. ALTURA: 74 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 70 CM. COR BRANCA.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
83	20	UNIDADE	MESA PARA REFEITORIO 4 LUGARES, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS, FERRAGEM DA MESA, QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO, PINTURA EM PÓ EPÓXI, DIMENSÕES: LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 75CM X 77CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
84	37	UNIDADE	MESA PARA REFEITORIO 8 LUGARES, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS, FERRAGEM DA MESA, QUADRO DE

			<p>SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO, PINTURA EM PÓ EPÓXI, DIMENSÕES: LARGURA 240CM X PROFUNDIDADE 75CM X 77CM.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
85	20	UNIDADE	<p>MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS CONTENDO CHAVE, COR BRANCO OU AZUL, MATERIAL EM MDPBP OU MDP DE ALTA QUALIDADE. ALTURA 75 CM, LARGURA 143 CM, PROFUNDIDADE 136 CM, SUPORTE DE PESO DE 30KG</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
86	10	UNIDADE	<p>MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE: A MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE 4 LUGARES POSSUI ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½(PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50)DE APOIO AO TAMPO.TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4(PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI PÓ. TAMPO (1800 MM X 850 MM) EM MADEIRA MDF DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO(BEGE) COM 0,8 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC DE 21 MM EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE CURVATURA DE 20 MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4 X 43 MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS É FIXADA POR PARAFUSOS 1/4 X 12 MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280 MM X PROFUNDIDADE 190 MM X ALTURA ENCOSTO DE 220 MM), SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIOS DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. QUATRO LUGARES. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, ROSA E LILAS.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>

87	20	UNIDADE	MICRO-ONDAS 20 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO INOX E VIDRO, MENU DESCONGELAR, TECLA POTÊNCIA/PORÇÕES, TECLADO NUMÉRICO, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 28,9 X 46,1 X 34,1 CM.
88	08	KIT	MICROFONE; KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO E 01 RECEPTOR DE MESA COM 02 CANAIS COM ANTENAS INTERNAS; CARDIOIDE; COM 02 TRANSMISSORES PORTATEIS; FREQUENCIA DE 50HZ A 15KHZ; COM 02 SAÍDAS DE 1/4", 02 SAÍDAS XLR PARA CONECTIVIDAD ECOM SISTEMAS DE PA E PLACA DE MIXAGEM; FAIXA DE TRABALHO DE 91M; CONEXAO XLR E P10; CINZA ESCURO, ESMALTADO, DE METAL FUNDIDO, ACABAMENTO FOSCO, PRATEADO, TELA DE AÇO ESFÉRICA.RECARREGAVEL COM CAPSULA 5M58 OU SUPERIOR.
89	10	UNIDADE	MINI PORTA PALLET PALETES COM PLANO EM MDF 200X180X60CM -ESTRUTURA EM AÇO, CONFORME NBR 15524 -ALTURA: 2M -LARGURA: 1.8M (MEDIDA INTERNA, VÃO LIVRE) -PROFUNDIDADE: 60CM -NÍVEIS: 3 (3 PARES DE LONGARINAS) - PLANO DE MADEIRA REVESTIDO EM BRANCO -CAPACIDADE DE: 250KG POR NÍVEL (PAR DE LONGARINA)  -LONGARINA REGULÁVEL COM SISTEMA DE ENCAIXE -PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
90	08	UNIDADE	REFRIGERADOR DUPLEX 260 LITROS COM SUPER FREEZER -180 °C, CAPACIDADE DO CONGELADOR DE 53 LITROS.
91	10	UNIDADE	ROUPEIRO DE AÇO – 04 CORPOS E 16 PORTAS – SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCI ROUPEIRO DE AÇO – 04 CORPOS E 16 PORTAS – SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES: ALTURA: 1945MM LARGURA: 1230MM PROFUNDIDADE: 420MM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
92	08	UNIDADE	SOFÁ 03 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO E PINUS, ASSENTO ESPUMA D33, ENCOSTO E BRAÇOS ESPUMA D23, REVESTIMENTO EM SUEDE,

			<p>PÉS DE PLASTICO OU ALUMÍNIO, ALTURA 0,86M X LARGURA 2,04M X PROFUNDIDADE 0,94M.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
93	08	UNIDADE	<p>SOFÁ 02 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO E PINUS, ASSENTO ESPUMA D33, ENCOSTO E BRAÇOS ESPUMA D23, REVESTIMENTO EM SUEDE, PÉS DE PLASTICO OU ALUMÍNIO, ALTURA 0,86M X LARGURA 1,74M X PROFUNDIDADE 0,94M.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
94	08	KIT	<p>SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO; DUPLO WIRELESS, COMPOSTO POR 02 MICROFONES DE MAO E RECEPTOR; BANDA Z14 BRASIL, ALCANCE DE FREQUENCIA DE 1.910 A 1.920MHZ, CAPACIDADE PARA 08 DISPOSITIVOS; ALCANCE DE ATE 50 METROS DE DISTANCIA, BASE COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; PROCESSAMENTO DE ÁUDIO DIGITAL DE 24 BITS / 48KHZ; CARDIOIDE; LATÊNCIA NOMINAL DE 18MS; TRANSMISSÃO DE RÁDIO TDMA, DESVIO MÁXIMO DE 365 KHZ, COM BATERIA EMBUTIDA RECARREGAVEL; MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>
95	10	UNIDADE	<p>TÁBUA DE PASSAR ROUPA; COM FORRO EM TECIDO METALIZADO, SUPORTE PARA ROUPAS, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE PARA O FERRO E ASSADOR DE GOLA E MANGA, DOBRÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO. ALTURA: 94CM, LARGURA: 35CM, PROFUNDIDADE:1,39MTS.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
96	30	UNIDADE	<p>TELEVISAO; SMART TV A CORES; TELA LED; DE 32 POLEGADAS; COM RESOLUCAO DE 1366 X 768; DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 81 CM; PROCESSADOR QUAD CORE, HDR ATIVO, USPCALER HD, CONEXOES WI-FI E BLUETOOTH; 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB 01, 01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE; 01 SAIDA DIGITAL OPTICA; COM RECEPCAO PARA VHF, UHF, TV A CABO; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO PADRAO; VOLTAGEM AUTOMATICA ENTRE 100/240 VOLTS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 470 X 740 X 180 MM (COM BASE); PESANDO NO MAXIMO 5,5 KG (COM BASE); COM GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES; CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE E PARAFUSOS DE FIXACAO, CABO DE FORCA, ORGANIZADOR DE CABOS; CONTROLE REMOTO E PILHAS;</p>
97	30	UNIDADE	<p>TELEVISAO; A CORES; TELA PLANA, SLIM; DE 43 POLEGADAS, FULL HD; COM RESOLUCAO DE 1920 X 1080; LED 3D; DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 100 CM; SMART TV; CONEXOES DE ENTRADA: 1 AUDIO DVI, 2 DE RF, 1 VIDEO COMPOSTO AV, 3 HDMI, 2 USB, 1 COMPONENTE Y/PB/PR; CONEXOES DE SAIDA: 1 DE AUDIO DIGITAL (OPTICO) E 1 DE AUDIO (MINICONECTOR); COM RECEPCAO PARA 181 CANAIS; SINTONIA AUTOMATICA; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO INCLUSO; VOLTAGEM 100-240 VAC, 50/60 HZ; CONSUMO APROXIMADO DE 0,3 W; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES; FORNECIDO COM CABO DE FOR43A.</p>

98	22	UNIDADE	TELEVISAO; 50 POLEGADAS A CORES, SMART TV; TELA DE LED, WIDESCREEEN (16:9), UHD; COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160P (ULTRA HD); DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM; SMART TV COM WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH; COM NO MINIMO 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA ETHERNET LAN E 01 ENTRADA USB; SAIDA DIGITAL OPTICA; COM RECEPCAO PARA NO MIN. 121 CANAIS, ANTENA, TV ACABO; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO PADRAO COM PILHAS; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MANUAL EM E CERTIFICADO DE GARANTIA
99	10	UNIDADE	SANDUICHEIRA GRILL ELETRICA ESPECIFICAÇÃO: SANDUICHEIRA ELÉTRICA, COM LED INDICADOR, ALÇA, TRAVA, VOLTAGEM 110/2020V.
100	20	UNIDADE	SUPORE PARA CPU COM RODINHAS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO: PC 310/ESPECIFICAÇÕES: UTILIZAÇÃO VERSÁTIL/COMPATIVEL COM GABINETES AT E ATX BASE PLÁSTICA COM RODIZIOS/PERMITE AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS / ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 Á 23,5 CM/FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU/PLÁSTICO RESISTENTE / SISTEMA DE AJUSTE / FÁCIL INSTALAÇÃO.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
101	25	UNIDADE	SUPORE PARA GALÃO/GARRAFÃO BOMBONA ÁGUA MINERAL 10L E 20L BEBEDOURO PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM CUBA DE PLÁSTICO E TORNEIRA. CAPACIDADE DA CUBA DE 2 A 3 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS – 28,0 X 25,9 X 32,0CM. PESO APROX. 600GR. COR: BRANCO.
102	300	UNIDADE	CONJUNTO MESA ESCOLAR E CADEIRA INFANTIL, PARA CRIANÇAS PROPORCIONANDO UM AMBIENTE MAIS ADEQUADO PARA OS ESTUDOS. TIPO FNDE COM MESA E CADEIRA. COR AZUL/CINZA. O TAMANHO 6 SE REFERE À ALTURA DO ALUNO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,59M A 1,88M. MESA COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉS NIVELADORES, TAMPO EM MDP, COM PORTA LIVROS E AS CADEIRAS COM BASE DE FERRO, ASSENTO E ENCOSTO EM PP (POLIPROPILENO). MESA TAMPO EM MDP, PINTURA EPÓXI, ALTURA:79CM, LARGURA:60CM, PROFUNDIDADE:48CM. CADEIRA PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA 3/4, ALTURA:82CM,LARGURA:54CM, PROFUNDIDADE:53CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
103	150	UNIDADE	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR MATERNA, COM UMA ESTRUTURA ROBUSTA EM FERRO, ASSENTO EM POLIPROPILENO, E TAMPO EM MDF, ESTE CONJUNTO OFERECE DURABILIDADE E CONFORTO PARA OS PEQUENOS. A MESA POSSUI UM COMPARTIMENTO PARA LIVROS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES.  COM DIMENSÕES PRÁTICAS, A MESA TEM ALTURA DE 0,48 CM, COMPRIMENTO DE 0,60 CM E LARGURA DE 0,45 CM,

			<p>CONJUNTO MATERNAL 01 DE MESA E CADEIRA C/ PORTA LIVROS (NORMAS FNDE) RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS APROXIMADA : 02 ANOS : ALTURA DE 0,93 A 1,16M MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO.PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO POLIPROPILENO 18MM, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,48CM, LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE,PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,52CM, ALTURA ASSENTO - 0,27CM</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
104	37	UNIDADE	<p>CONJUNTO MESA + 6 CADEIRAS MATERNAL. MESA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 (PAREDE 1,20MM) COM BARRAMENTO DUPLO EM FORMA DE “U” INVERTIDO. PÉS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 7/8 EMBUTIDO TIPO BOLA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. TAMPO (1200MM DE DIÂMETRO) EM MDF 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO COR BRANCO TEXTURA. FACE SUPERIOR COM APLICAÇÃO DE IMAGEM COLORIDA E ACABAMENTO IMPERMEÁVEL. RECORTES EM FORMATO DE NUVENS E BORDAS EM PVC. ALTURA 500MM. CADEIRA MATERNAL : ESTRUTURA EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,50MM), QUATRO PÉS, SENDO DOIS EM PEÇA ÚNICA COM O ENCOSTO E DOIS EM FORMA DE PALITO. DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,20MM). ABAIXO DO ASSENTO NA PARTE FRONTAL TRAVESSA EM FORMA DE ARCO PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,20MM). SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. FECHAMENTO DE TODOS OS TOPOS DOS TUBOS COM PONTEIRAS 7/8 INJETADAS 100% POLIPROPILENO. ASSENTO (340X330MM) E ENCOSTO (330X180MM) EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TEXTURIZADO, COM CURVATURAS ANATÔMICAS E ABAS LATERAIS QUE SE ACOMODAM MELHOR À ESTRUTURA. CAVIDADES ESPECIAIS COM REBAIXO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO TIPO POP. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 300MM.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
105	20	UNIDADE	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – CINZA ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO DIMENSÕES: ALTURA:136,2 CM,LARGURA: 47,0 CM, PROFUNDIDADE: 67,0 CM CARACTERÍSTICAS: PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL.ESTRUTURA EM CHAPA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM). CORPO</p>

			<p>DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM). FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA 26 (0,45 MM). CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45KG POR GAVETA. DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA. PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC. FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. MANUAL DE MONTAGEM, KIT PÉ REGULÁVEL GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL.</p> <p>Cota exclusiva para micro empresa 25%</p>
106	8	UNIDADE	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL PORT. 125 - GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINT BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 - GABINETE EM AÇO CARBO PRÉ- TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTRA EPÓXI A PÓ; DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM; PIA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA; TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4º A 15°C; DIMENSÕES: ALTURA: 960MM LARGURA: 660MM PROFUNDIDADE: 290MM</p> <p>Cota exclusiva para micro empresa 25%</p>
107	8	UNIDADE	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS 100LP: DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA.REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H. 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS.APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX.RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304.BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA.GÁS ECOLÓGICO R 134 A.MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V.UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. - MEDIDAS: ALTURA1484 MM, LARGURA 703 MM, PROFUNDIDADE644 MM ,VOLTAGEM 127 V AMPERAGEM 3,45 A POTÊNCIA (W)305,0 W CONSUMO (KW/H)2,150 KW/H KIT DE FILTROS, PPF-5,T33(FUNÇÃO: RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS).</p> <p>Cota exclusiva para micro empresa 25%</p>
108	150	UNIDADE	<p>COLCHONETE ESPUMA, REVESTIDO EM NAPA, ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA, DIMENSÕES 89 X 39 X 2,5, DENSIDADE 18.</p> <p>Cota exclusiva para micro empresa 25%</p>
109	100	UNIDADE	<p>COLCHONETE PARA CAMA EMPILHAVEL CAMINHA ESCOLAR, IDEAL PARA A HORA DA SONECA DAS CRIANÇAS NA ESCOLA, CRECHE E ATÉ MESMO EM CASA. POSSUI ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM SUPORTES "PEZINHOS" EM PLÁSTICO SUPERRESISTENTE, PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADA E NÃO OCUPA MUITO ESPAÇO NA HORA DE GUARDAR, POIS PODE SER EMPILHADA, OTIMIZANDO ESPAÇO. IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. MEDIDAS: 133 X 54 X 14 CM. CADA CAMINHA CONTÉM: 4 TUBOS DE ALUMÍNIO 4 SUPORTES</p>

			<p>ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. Cota exclusiva para micro empresa 25%</p>
110	13	UNIDADE	<p>MESA PARA REFEITORIO 8 LUGARES, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS, FERRAGEM DA MESA, QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO, PINTURA EM PÓ EPÓXI, DIMENSÕES: LARGURA 240CM X PROFUNDIDADE 75CM X 77CM. Cota exclusiva para micro empresa 25%</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
111	8	UNIDADE	<p>TELEVISAO; 50 POLEGADAS A CORES, SMART TV; TELA DE LED, WIDESCREEN (16:9), UHD; COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160P (ULTRA HD); DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM; SMART TV COM WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH; COM NO MINIMO 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA ETHERNET LAN E 01 ENTRADA USB; SAIDA DIGITAL OPTICA; COM RECEPCAO PARA NO MIN. 121 CANAIS, ANTENA, TV ACABO; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO PADRAO COM PILHAS; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MANUAL EM E CERTIFICADO DE GARANTIA Cota exclusiva para micro empresa 25%</p>
112	100	UNIDADE	<p>CONJUNTO MESA ESCOLAR E CADEIRA INFANTIL, PARA CRIANÇAS PROPORCIONANDO UM AMBIENTE MAIS ADEQUADO PARA OS ESTUDOS. TIPO FNDE COM MESA E CADEIRA. COR AZUL/CINZA. O TAMANHO 6 SE REFERE À ALTURA DO ALUNO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,59M A 1,88M. MESA COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉS NIVELADORES, TAMPO EM MDP, COM PORTA LIVROS E AS CADEIRAS COM BASE DE FERRO, ASSENTO E ENCOSTO EM PP (POLIPROPILENO). MESA TAMPO EM MDP, PINTURA EPÓXI, ALTURA:79CM, LARGURA:60CM, PROFUNDIDADE:48CM. CADEIRA PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA 3/4, ALTURA:82CM,LARGURA:54CM, PROFUNDIDADE:53CM. Cota exclusiva para micro empresa 25%</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
113	50	UNIDADE	<p>CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR MATERNA, COM UMA ESTRUTURA ROBUSTA EM FERRO, ASSENTO EM POLIPROPILENO, E TAMPO EM MDF, ESTE CONJUNTO OFERECE DURABILIDADE E CONFORTO PARA OS PEQUENOS. A MESA POSSUI UM COMPARTIMENTO PARA LIVROS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES.  COM DIMENSÕES PRÁTICAS, A MESA TEM ALTURA DE 0,48 CM, COMPRIMENTO DE 0,60 CM E LARGURA DE 0,45 CM, CONJUNTO MATERNAL 01 DE MESA E CADEIRA C/ PORTA LIVROS (NORMAS FNDE)</p>

			<p>RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS APROXIMADA : 02 ANOS : ALTURA DE 0,93 A 1,16M</p> <p>MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO.PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO POLIPROPILENO 18MM, PÉS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA - 0,48CM, LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ</p> <p>FERRAGEM 1,50MM PAREDE,PÉS ANTIDERRAPANTES</p> <p>MEDIDAS: ALTURA - 0,52CM, ALTURA ASSENTO - 0,27CM</p> <p>Cota exclusiva para micro empresa 25%</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
114	13	UNIDADE	<p>CONJUNTO MESA + 6 CADEIRAS MATERNAL. MESA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 (PAREDE 1,20MM) COM BARRAMENTO DUPLO EM FORMA DE “U” INVERTIDO. PÉS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 7/8 EMBUTIDO TIPO BOLA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. TAMPO (1200MM DE DIÂMETRO) EM MDF 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO COR BRANCO TEXTURA. FACE SUPERIOR COM APLICAÇÃO DE IMAGEM COLORIDA E ACABAMENTO IMPERMEÁVEL. RECORTES EM FORMATO DE NUVENS E BORDAS EM PVC. ALTURA 500MM. CADEIRA MATERNAL : ESTRUTURA EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,50MM), QUATRO PÉS, SENDO DOIS EM PEÇA ÚNICA COM O ENCOSTO E DOIS EM FORMA DE PALITO. DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,20MM). ABAIXO DO ASSENTO NA PARTE FRONTAL TRAVESSA EM FORMA DE ARCO PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,20MM). SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. FECHAMENTO DE TODOS OS TOPOS DOS TUBOS COM PONTEIRAS 7/8 INJETADAS 100% POLIPROPILENO. ASSENTO (340X330MM) E ENCOSTO (330X180MM) EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TEXTURIZADO, COM CURVATURAS ANATÔMICAS E ABAS LATERAIS QUE SE ACOMODAM MELHOR À ESTRUTURA. CAVIDADES ESPECIAIS COM REBAIXO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO TIPO POP. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 300MM.</p> <p>Cota exclusiva para micro empresa 25%</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>
115	20	UNIDADE	<p><b>Berço Mini Cama Super Proteção Branco 3x1 100% MDF</b></p> <p>Berço Mini Cama 3 em 1 100% Mdf Branco - 100% MDF na escala de brilho Fosco, revestimento/acabamento Acetinada. Montagem com Parafusos, cavilhas e Minifix.</p>

			Com grades de Regulagem de Altura, Com armação Mosquiteiro, Dimensões: Altura: 111,00 cm, Largura: 149,00 cm, Profundidade: 80,00 cm, Peso: 23,400 kg.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.
--	--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos diversos destinados às secretarias municipais da Prefeitura de São João do Paraíso/MG. Diversos setores encontram-se com móveis e utensílios em estado de desgaste, decorrente do uso contínuo e do tempo, o que compromete a funcionalidade, a organização e a eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais.

Dessa forma, a substituição e aquisição dos bens se tornam imprescindíveis para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, assegurando maior conforto, segurança, produtividade e, por consequência, melhoria na qualidade dos serviços públicos ofertados à população. Ademais, a adoção do sistema de Registro de Preços possibilita maior economicidade e eficiência, visto que permite aquisições futuras e eventuais de acordo com a real necessidade do Município.

O presente procedimento tem por objetivo registrar preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São João do Paraíso/MG. Busca-se, com isso, disponibilizar infraestrutura adequada para o desempenho das funções administrativas e operacionais, modernizando e substituindo equipamentos danificados, de forma a assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e contribuir para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste no registro de preços para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos diversos, a serem fornecidos de forma parcelada e conforme a demanda das secretarias municipais da Prefeitura de São João do Paraíso/MG.

O fornecimento dos itens permitirá a reposição de móveis e equipamentos danificados pelo uso e tempo, bem como a ampliação da infraestrutura existente nos setores que necessitam de adequações. Assim, busca-se garantir ambientes de trabalho mais organizados, funcionais e confortáveis, proporcionando aos servidores os meios adequados para a execução de suas atividades.

A adoção do sistema de Registro de Preços garante maior eficiência na gestão administrativa, uma vez que possibilita a aquisição futura e eventual dos itens, de acordo com a necessidade real do Município, promovendo economicidade, transparência e otimização dos recursos públicos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

- 4.1.1 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte.
- 4.1.2 O prazo para entrega do material é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
- 4.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
- 4.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

## 8. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL

O Município de São João do Paraíso optou por adotar o caráter de margem de preferência regional na licitação para aquisição com o objetivo de fomentar a economia local e regional, promover a inclusão e competitividade das empresas da região e garantir um atendimento mais ágil e eficaz para a manutenção e suporte técnico dos equipamentos adquiridos.

### Motivos para a Adoção do Caráter Regional:

- 8.1.1 **Fomento à Economia Local e Regional:** Ao priorizar a participação de empresas regionais na licitação, o município incentiva o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo o

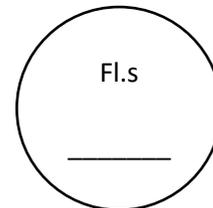
comércio local e criando oportunidades de emprego. Isso contribui para a circulação de recursos na economia local, promovendo o crescimento sustentável da comunidade.

- 8.1.2 Inclusão e Competitividade Regional:** A adoção do caráter regional permite que pequenas e médias empresas locais participem do processo licitatório, aumentando a competitividade e diversificando as opções de fornecedores. Isso proporciona uma oportunidade justa para que empresas da região ofereçam seus produtos e serviços ao poder público, valorizando o mercado regional.
- 8.1.3 Facilidade e Agilidade no Atendimento:** Contratar fornecedores locais e regionais facilita a comunicação e o relacionamento entre o município e os prestadores de serviços bem como fornecedores. Além disso, em casos de manutenção ou suporte técnico, a proximidade geográfica possibilita um atendimento mais rápido e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo a continuidade dos serviços públicos.
- 8.1.4 Redução de Custos Logísticos:** Com fornecedores localizados na região, há uma redução significativa nos custos logísticos relacionados ao transporte e entrega dos equipamentos. Isso não apenas economiza recursos financeiros, mas também reduz o impacto ambiental associado ao transporte de mercadorias.
- 8.1.5 Fortalecimento das Redes de Cooperação:** A participação de empresas regionais na licitação reforça as redes de cooperação entre o setor público e o setor privado local. Isso pode resultar em parcerias futuras, beneficiando tanto a administração pública quanto o setor privado.

Assim, a escolha de dar margem de preferência a participação na licitação a empresas da região é uma estratégia que traz benefícios econômicos, sociais e logísticos, promovendo um ambiente de negócios saudável e sustentável para São João do Paraíso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



## ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1797/2025

### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1797/2025**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	03	UNID	AMPLIFICADOR – RECEIVER PARA SOM AMBIENTE- SLIM 1800 APP, COM 8 UNIDADES DE CAIXAS DE SOM, COM SUPORTE. OPTICAL POTÊNCIA DE SAÍDA RMS 240 W COR PRETO, DIMENSÕES: 6.3CM X 38.5CM X 16.5CM. PESO DO PRODUTO É 2.2KG. ENTRADAS USB, SD CARD, AUXILIAR (RCA), MICROFONE, RÁDIO FM E BLUETOOTH. COM CONTROLE E MANUAL DE INSTRUÇÕES.			
2	40	UNIDADE	ARMÁRIO BAIXO MULTIUSO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA, NA COR BRANCO, 100% MDF, DIMENSÕES: ALTURA 74 CM (COM AS RODINHAS) X COMPRIMENTO 80 CM X PROFUNDIDADE 40 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 40KG.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
3	30	UNIDADE	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA BRANCO, 6 PORTAS, 3 GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO, PÉS FIXOS, ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS. ALTURA 1,94 CM X LARGURA 1,05 CM X PROFUNDIDADE 45 CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
4	40	UNIDADE	ARMÁRIO EM AÇO COM BALCÃO GABINETE PARA COZINHA COMPLETO, ESTRUTURA EM AÇO, COR BRANCO, BALCÃO SUPORTA TAMPO DE ATÉ 30KG / 15KG PRATELEIRA / 2,5 KG GAVETA / 20KG FUNDO, ARMARIOS SUPORTAM ATÉ 20KG, ACOMPANHA 7 PRATELEIRAS, NICHOS 22 X 70 X 16 CM, ARMÁRIO 40 X 105 X 28 CM, PANELEIRO 166 X 70 X 28 CM, GABINETE 90 X 105 X 45 CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
5	20	UNIDADE	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS COM VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADO BRANCO, PUXADORES EM ABS, CARACTERÍSTICAS: ALTURA 55CM; LARGURA 105CM; PROFUNDIDADE 28CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS – FABRICADO EM AÇO – ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE.			

			Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
6	40	UNIDADE	ARMARIO ESCRITORIO AÇO, 02 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COR CINZA COM PÉS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ALTURA 1,90M X LARGURA 0,90M X 0,40M PROFUNDIDADE.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
7	15	UNIDADE	ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTA E 4 PRATELEIRAS , COR BRANCO, 100% EM MDF, ALTURA 1,86,2 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 30,3CM, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 55KG, COM PUXADOR E PÉS.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
8	10	UNIDADE	ARMÁRIO VITRINE, 02 PORTAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, LATERAIS DE VIDRO, PORTA DE VIDRO TEMPERADO  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
9	60	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – CINZA ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO DIMENSÕES: ALTURA:136,2 CM,LARGURA: 47,0 CM, PROFUNDIDADE: 67,0 CM CARACTERÍSTICAS: PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL. ESTRUTURA EM CHAPA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM). CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM). FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA 26 (0,45 MM). CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45KG POR GAVETA. DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA. PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC. FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. MANUAL DE MONTAGEM, KIT PÉ REGULÁVEL GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL.			
10	35	UNIDADE	BALANÇA CORPORAL MECÂNICA PLATAFORMA DE METAL ANTIDERRAPANTE, ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE - CAPACIDADE MÁXIMA 130KG  (NECESSÁRIO REGISTRO NO INMETRO)			
11	06	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PARA ADULTOS, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO EQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 200KG  (NECESSÁRIO REGISTRO NO INMETRO)			
12	10	UNIDADE	BALANÇA PEDIATRA DIGITAL COMPLETA BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA: CAPACIDADES 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G / OU 30 KG COM DIVISÕES DE 10 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA			

			540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA.  (NECESSÁRIO REGISTRO NO INMETRO)			
13	12	UNIDADE	BALCÃO GABINETE COM PIA INOX 2 PORTAS 3 GAVETAS, PÉS FIXOS, 1,80X54 CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
14	20	UNIDADE	BALCÃO APARADOR BUFFET PARA CAFÉ 02 PORTA PÉS PALITO. BALCÃO APARADOR COM ESTRUTURA EM MDP DE 12MM, BALCÃO APARADOR BUFFET PARA CAFÉ 02 PORTA PÉS PALITO. BALCÃO APARADOR COM ESTRUTURA EM MDP DE 12MM, DIMENSÕES (AXLXP) 80 X 70,4 X 36 CM ACABAMENTO SEMI-BRILHO, POSSUI 01 PRATELEIRA, 03 NICHOS, 02 PORTA, POSSUI DOBRADIÇAS METÁLICAS, 04 PÉS DE MADEIRA MACIÇA, SUPORTA ATÉ 30KG, MANUAL COMPLETO DE MONTAGEM, COR: OFF WHITE. LYAM DECOR CAFÉ.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
15	42	UNIDADE	<b>Berço Americano Lila Branco Brilho</b> Berço Americano Lila Branco Brilho - Com Estrutura em MDF, Pintura Branco Brilho, Suporte para mosquitoireiro, Grade Fixa, Estrado do colchão em 2 níveis de altura, 4 Rodízios, dois com travas, Uso de colchão 70/130, 2 rodízios com travas para maior. Dimensões - Altura: 116 cm, Largura: 154 cm, Profundidade: 75 cm.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
16	25	UNIDADE	BANCO PARA REFEITORIO SEM ENCOSTO, 4 LUGARES, TAMPO DO BANCO CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS, FERRAGEM DO BANCO, QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO, PINTURA EM PÓ EPÓXI, DIMENSÕES: LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 30CM X 46CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
17	25	UNIDADE	BANCO PARA REFEITORIO SEM ENCOSTO, 8 LUGARES, TAMPO DO BANCO CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS, FERRAGEM DO BANCO, QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO, PINTURA EM PÓ EPÓXI, DIMENSÕES: LARGURA 240CM X PROFUNDIDADE 30CM X 46CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			

18	20	UNIDADE	BATEDEIRA MATERIAL POLIPROPILENO, TIGELA 4L, 1 PAR DE BATEDORES EM AÇO INOX, VOLTAGEM 110W.			
19	10	UNIDADE	BATEDEIRA PLANETARIA - CINCO VELOCIDADES - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - POTÊNCIA: 300W - CONSUMO: 0,002 KWH PORHORA - VELOCIDADES: 5 E TURBO - TIGELA COM CAPACIDADE PARA: 3,5 Á 4 L E GIRO AUTOMÁTICO - BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PEADA, EJETOR DE BATEDORES – USADA MANUALMENTE: PODE SER USADA MANUALMENTES, SEM TER DE PARAR O PROCESSO - PRENDEDOR DE FIO			
20	20	UNIDADE	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO 02 TORNEIRAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, FUNÇÃO MIX, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA. 110V.			
21	30	UNIDADE	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-160 BEBEDOURO CONJUGADO DE PRESSÃO, TEM GABINETE, CHAPA DE AÇO BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-160 - BEBEDOURO CONJUGADO DE PRESSÃO, TEM GABINETE, CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PINTADA (INOX TIPO 430), TORNEIRAS CROMADAS E TAMPO EM AÇO INOX. O RESERVATÓRIO POSSUI ISOLAMENTO, É SILENCIOSO E ECONÔMICO E OFERECE MAIS DE 05 LITROS/HORA DE ÁGUA PURA E GELADA - POTÊNCIA 160W. ALIMENTAÇÃO: 110VOLTS. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 74CM. ALTURA. 110CM. PROFUNDIDADE: 29CM			
22	22	UNIDADE	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL PORT. 125 - GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINT BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 - GABINETE EM AÇO CARBO PRÉ- TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTRA EPÓXI A PÓ; DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM; PIA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA; TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4º A 15°C; DIMENSÕES: ALTURA: 960MM LARGURA: 660MM PROFUNDIDADE: 290MM			
23	22	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS 100LP: DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA.REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H. 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS.APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX.RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304.BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA.GÁS ECOLÓGICO R 134 A.MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V.UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. - MEDIDAS: ALTURA1484 MM, LARGURA 703 MM, PROFUNDIDADE644 MM ,VOLTAGEM 127 V AMPERAGEM 3,45 A POTÊNCIA			

			(W)305,0 W CONSUMO (KW/H)2,150 KW/H KIT DE FILTROS, PPF-5,T33(FUNÇÃO: RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS).			
24	30	UNIDADE	CADEIRA ESCRITORIO MODELO INTERLOCUTOR FIXA OU SIMILAR, ASSENTO E ENCOSTO EM CORINO, BRAÇOS, BASE E RODÍZIOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, ALTURA 102CM X LARGURA 52CM X PROFUNDIDADE 62 CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 67CM, ASSENTO AO CHÃO: 45CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
25	30	UNIDADE	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA MODELO OSLO DIRETOR OU SIMILAR, ALTURA AJUSTÁVEL, MATERIAL CORINO, PISTÃO A GÁS, METAL CROMADO, ENCHIMENTO ESPUMA, ALTURA 94- 104CM X LARGURA 62CM X PROFUNDIDADE 62CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47-57CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 63-73CM, DENSIDADE: 24. COR PRETA.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
26	20	UNIDADE	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PRETO, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM METAL, POSSUI CINTA DE APOIO LOMBAR, REVESTIDA EM TELA MESH; ASSENTO ESTOFADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA , REVESTIDA EM TELA MESH; BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM DETALHES EM METAL CROMADO; BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO COM RODÍZIOS ANTI-RISCO; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO A GÁS; SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO:120 KG, ALTURA: 89,5CM, LARGURA: 50CM, PROFUNDIDADE: 51CM, PESO: 10KG, ENCOSTO: LARGURA 45 CM, ALTURA: 50CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 90 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 98 CM, ASSENTO: PROFUNDIDADE: 48 CM, LARGURA: 45 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 40 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 49 CM, BRAÇOS: COMPRIMENTO 34 CM, LARGURA 5,5 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO 63 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 70 CM. COR PRETA.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
27	40	UNIDADE	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, BASE PALITO EM FERRO, ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDOS COM ESPUMA LAMINADA E O REVESTIMENTO EM CORANO. ALTURA: 85 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, PESO: 5,250 KG; COR: PRETA.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
28	20	UNIDADE	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, ACENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDO			

			<p>COM COURO SINTETICO. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG, LARGURA ENCOSTO: 36CM, ALTURA ENCOSTO: 28CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM, LARGURA ASSENTO: 43CM, ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 50CM, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 40CM. COR PRETA.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
29	20	UNIDADE	<p>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO DIGITADOR, ACENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURO SINTETICO. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG, LARGURA ENCOSTO: 36CM, ALTURA ENCOSTO: 28CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM, LARGURA ASSENTO: 43CM, ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 50CM, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 40CM. COR PRETA.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
30	30	UNIDADE	<p>CADEIRA MODELO EAMES DSW COM PÉ PALITO. MATERIAL DO ASSENTO EM POLIPROPILENO, MATERIAL DA BASE: MADE CADEIRA MODELO EAMES DSW COM PÉ PALITO. MATERIAL DO ASSENTO EM POLIPROPILENO, MATERIAL DA BASE: MADEIRA E AÇO, ALTURA DO ENCOSTO: 82 CM, ALTURA DO ASSENTO 42 CM LARGURA TOTAL 46 CM, PROFUNDIDADE TOTAL 54 CM, PESO SUPORTADO: 100 KG. NAS CORES: BRANCA, PRETA E ROSA. LOFT7- EAMES DSW.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
31	100	UNIDADE	<p>CADEIRA FIXA COMPOSTA EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO EMPILHAVEL PARA ESCRITÓRIO COM 4 PÉS DESIGNER OFFICE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NAS CORES PRETA E AZUL.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
32	30	UNIDADE	<p>CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRETA, EM COURO SINTÉTICO. APRESENTA RODINHAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM 360 GRAUS SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE POSIÇÃO. RODAS – NYLON, MECANISMO – BUTTERFLY PISTÃO – CLASS 2 BASE – EM ESTRELA/CROMADA. DIMENSÕES LARGURA APROXIMADAMENTE 74CM, ALTURA APROXIMADAMENTE 118 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 64 CM, PESO APROXIMADO 16.6KG SUPORTA ATÉ 150KG, POSSUI BRAÇOS E APOIO PARA BRAÇOS ACABAMENTO EM PLÁSTICO E CROMADO E ENCOSTO RECLINÁVEL. ESTRUTURA EM METAL COM MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			

33	50	UNIDADE	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ARCO CONFORTÁVEL EM MALHA RESPIRÁVEL, PRETA, BASE CROMADA, 5 RODINHAS, HOME OFFICE, ESTRUTURA DE MADEIRA REFORÇADA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM NYLON DURÁVEL, DETALHES EM METAL CROMADO, E ENCOSTO EM MALHA MESH POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES: 51P X 51L X 90,5A CENTÍMETROS, TAMANHO: C 48 X L 48 X A 89 CM, DESIGN ERGONÔMICO, MALHA RESPIRÁVEL, AJUSTE DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA E RODÍZIOS, COR PRETO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG, GARANTIA DE 3 MESES.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
34	08	UNIDADE	<p>CAIXA ACUSTICA; ATIVA, BI-AMPLIFICADA, 2 VIAS; POTENCIA 1000W; RESPOSTA DE FREQUENCIA MINIMA DE 55HZ A 18KHZ; ALTO-FALANTE (WOOFER) DE 15" E CORNETA (ALTA FREQUENCIA) C/ DRIVER DE COMPRESSAO DE 1,5, DE TITANIO; 2 CONECTORES DE ENTRADA COMBO XLR E P10, 1 CONECTOR DE ENTRADA P2 E 1 CONECTOR DE SAIDA XLR; COBERTURA DE GUIA DE ONDA 90° X 60°; AMPLIFICADOR CLASSE D E PROCESSADOR DE SOM DIGITAL(DSP) INTERNO; GABINETE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E GRELHA DE ACO NA PARTE FRONTAL, NA COR PRETA; ALCA NA LATERAL E NA PARTE SUPERIOR E FLANGE 35MMNA PARTE INFERIOR PARA MONTAGEM EM PEDESTAL; PODE SER USADA COMO PA (EM PE) OU MONITOR (DEITADA); ALIMENTACAO EM 120V OU 240V (BIVOLT AUTOMATICO); MEDIDAS APROXIMADAS: 68 X 42 X 38 CM; PESO APROXIMADO: 18K;</p>			
35	05	UNIDADE	<p>CAIXA DE SOM, TIPO DE SISTEMA: AUTOALIMENTAÇÃO DE 15 DUAS VIAS, BASS-REFLEX, SAIDA SPL MAXIMA:127 DB, ALCANCE DA FREQUENCIA(-10DB) :39 HZ-20 KHZ, RESPOSTA DA FREQUENCIA (+3 DB) :50 HZ -20 KHZ EQ: 3 EQSPARAMETRICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONIVEL SOMENTE ATRAVES DO APLICATIVO BLUETOOTH), AMPLIFICAÇÃO, PROJETO DO AMPLIFICADOR :ALTA EFICIENCIA CLASSE D, CLASSIFICAÇÃO ELETRICA DO SISTEMA : PICO 1000W(700LF+300HF); CONTINUO 500W (350W LF+150W HF), IMPEDANCIA E ENTRADA:20K OHMS (BALANCEADOS), GANHO DE ENTRADA DE LINHA:INFINITO ATE +26.8DB(NIVEL DE ENTRADA MAXIMO DE +14DBU), GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE:INFINITO ATÉ +29 DB (ALEM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA), CONECTORES: 2X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4" BALANCEADAS, 1XSAIDA DE LOOP XLR MACHO, INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRE AJUSTESEQ,EQ+,SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE, RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTOINHAS), ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ;230-240VAC 50/60HZ, CONSUMO DE TENSÃO CA(120VCA):1/8° DE ENERGIA - 1,14A(MAX),1/4°ENERGIA-1,71A(MAX),1/3°ENERGIA2,03A(MAX), ESPECIFICAÇÕES</p>			

			DO FALANTE, DRIVER LF:1 X WOOF JBL 615H 380 MM (15") COM BOBINA DE VOZ DE 2" DRIVER HF:1 X DIAFRAGMA DE POLIMETRO ANULAR JBL 2414H-1 25,4MM(1"), DRIVER DE COMPRESSÃO DE NEODIMIO, PADRAO DE COBERTURA:90° HX60°V, FREQUENCIA DE CROSSOVER:1,8K.			
36	30	UNIDADE	CAIXA TERMICA 70 L CAIXA TÉRMICA GLACIAL MOR 70.L AZUL. COM PARTE INTERNA INJETADA E PARTE EXTERNA E TAMPO SOPRADOS, O MODELO 70.L COMPORTA 109 UNIDADES DE LATINHAS DE 350.ML OU 15 UNIDADES DE GARRAFAS PET 2 LITROS DEITADAS OU DE PÉ. EM PU, MATERIAL MAIS RESISTENTE, DURÁVEL E QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MUITO MAIS TEMPO, TEM TAMPARTICULADA PRESA À CAIXA PARA EVITAR O CONTATO COM O CHÃO, POSSUI DESIGN QUE PERMITE APOIAR DUAS LATAS NA PARTE SUPERIOR E ALÇA PARA MELHOR TRANSPORTAR. COM VÁLVULA DE DESÁGUE, É PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR. MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 70.L DIMENSÕES EM CM: 47(A) X 47,5(L) X 68,5(C) DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 53 CM X 37,5 CM X 33,5 CM INFORMAÇÕES IMPORTANTES: CAPACIDADE DA CAIXA: LATINHA: 109 UNIDADES DE 350 ML - GARRAFA PET: 15 UNIDADES DE 2 L.			
37	10	UNIDADE	CAIXA TERMICA AZUL 8,5 LITROS RESISTENTE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR FACIL LIMPEZA.			
38	10	UNIDADE	CAMA; TIPO BELICHE; DE MADEIRA MACICA PINUS; COM CABECEIRA; GRADES LATERAIS EM MADEIRA; COM ESCADA; ESTRADO EM MADEIRA; ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA; MEDINDO APROX. (100X160X200)CM=(LXAXC); ACABAMENTO EM VERNIZ; TRATADA E SECA EM ESTUFA; NA COR TABACO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES;  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
39	10	UNIDADE	CAMA SOLTEIRO: DIMENSÕES DA CAMA DE SOLTEIRO MONTADA APROXIMADAMENTE: ALTURA: 35CM LARGURA: 94CM COMPRIMENTO: 202CM RESISTÊNCIA ATÉ 150 KG. MATERIAL: MADEIRA MACIÇA.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
40	450	UNIDADE	COLCHONETE ESPUMA, REVESTIDO EM NAPA, ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA, DIMENSÕES 89 X 39 X 2,5, DENSIDADE 18.			
41	300	UNIDADE	COLCHONETE PARA CAMA EMPILHAVEL CAMINHA ESCOLAR, IDEAL PARA A HORA DA SONECA DAS CRIANÇAS NA ESCOLA, CRECHE E ATÉ MESMO EM CASA. POSSUI ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM SUPORTES "PEZINHOS" EM PLÁSTICO SUPERRESISTENTE, PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADA E NÃO OCUPA MUITO ESPAÇO NA HORA DE GUARDAR, POIS PODE SER EMPILHADA, OTIMIZANDO ESPAÇO. IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. MEDIDAS: 133 X 54 X 14 CM. CADA CAMINHA CONTÉM: 4 TUBOS DE ALUMÍNIO 4 SUPORTES ESTRUTURAS INJETADOS EM			

			PLÁSTICO DE ENGENHARIA 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO.			
42	40	UNIDADE	COLCHÃO PARA BERÇO: Tamanho do Colchão Aproximado: 1,30m x 70cm x 10cm Densidade - D18 Maciez - Macio Peso Suportado - 35kg Peso do Produto - 2,600kg (peso aprox.) Enchimento - Espuma 100% Poliuretano Tecnologia - Espuma D18 Acabamento - Área plastificada em um dos lados.			
43	20	UNIDADE	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO: • Tecido Plano 100% Poliéster. Fibra de alta resistência que aumenta a durabilidade do colchão. • Espuma 100% Poliuretano D20 aditivada. Alta performance da espuma apresentando excelente desempenho, com a sensação de aconchego. • Bordado em Matelassê. Destacando o maior volume ao colchão e aumentando a sua maciez. • MEDIDAS APROXIMADAS: (88X188X24).			
44	10	JOGO	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS, ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, TAMPO DE MARMORE, ACABAMENTO PINTURA UV, CADEIRA DE AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA UV.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
45	10	JOGO	CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS, ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, TAMPO DE MARMORE, ACABAMENTO PINTURA UV, CADEIRA DE AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA UV.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
46	40	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLASTICO ABS. COR FRENTE BRANCA, BASE COR CINZA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.			
47	20	UNIDADE	ESCALADA DE DOIS DEGRAUS, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES À NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS ESTANTE EXPOSITORA PARA BIBLIOTECA EM AÇO COM REFORÇO 4 PRATELEIRAS + BASE, CAPACIDADE DE CARGA DE 45 KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, CHAPA 26 NAS PRATELEIRAS, CHAPA 20 NAS COLUNAS, DIMENSÕES: ALTURA 200CM X PROFUNDIDADE 44,5CM X LARGURA 100CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
48	50	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO, CORPO CHAPA 26/20 PINTADO; CAPACIDADE DE 15KG POR BANDEJA, ALTURA 1,98 CM, LARGURA 92 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
49	30	UNIDADE	FERRO DE PASSAR A SECO VFA ECO COM CONTROLE DE TEMPERATURA – FERRO DE PASSAR ROUPAS. ALTURA:			

			12,00 CM, LARGURA: 12,00 CM, PROFUNDIDADE: 24,00 CM, POTÊNCIA 1100W (127V), VOLTAGEM: 110V, PESO:992,00 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - COR: PRETO - CABO ANATÔMICO COM 1,56M E GIRO 360º GRAUS - O TRADICIONAL VFA EM SUA VERSÃO ECOLÓGICA: 95% RECICLÁVEL - BASE EM ALUMÍNIO POLIDO 100% RECICLÁVEL - LATERAIS DA BASE REVESTIDAS COM TINTA CRAQUELADA - CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL. - COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.			
50	15	UNIDADE	<b>FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR, BASE ANTIADERENTE, 21 SAÍDAS DE VAPOR, VAPOR EXTRA E VERTICAL, CABO DE LONGA DISTÂNCIA, 110V</b>			
51	40	UNIDADE	FOGÃO 4 BOCAS, VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO. MESA COM BORDAS DOBRADAS, MAIS SEGURA. QUEIMADORES ESMALTADOS. FORNO AUTOLIMPANTE. MANIPULADORES ANATÔMICOS. PUXADOR TUBULAR METÁLICO. PÉS MAIS ALTOS. SEM FIXAÇÕES APARENTES EM TODO O PRODUTO. MATERIAL DA MESA: INOX. MATERIAL DO PAINEL FRONTAL: AÇO. MATERIAL ESTUFA DO FORNO: AÇO, TIPO: PISO, TREMPÉ: DUPLA, TIPO DE FORNO: GÁS, NÚMERO DE BOCAS: 4, CAPACIDADE DO FORNO:ACIMA 50,8 LITROS.			
52	20	UNIDADE	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS – FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BAN FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52X090X080.			
53	05	UNIDADE	FORNO INDUSTRIAL A GAS EM AÇO INOX, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR, PEDRA REFRAATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE, ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA, CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, ABERTURA TOTAL DO VIDRO, FORNOS DUPLOS E SIMPLES, TERMÔMETRO NA LATERAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 125CM X LARGURA: 92CM X PROFUNDIDADE: 65CM X ALTURA TOTAL: 148,8CM, DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA: ALTURA: 27,5CM X LARGURA: 79CM X PROFUNDIDADE:			

			62,5CM, CONSUMO DE GÁS: 0,957KG/H, POTÊNCIA: 10.910 KCAL/H.			
54	20	UNIDADE	FORNO MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE ENTRE 28 A 31 LITROS; PRATO GIRATÓRIO; TENSÃO DE 127 V; COR PREDOMINANTE: BRANCA OU INOX; SELO INMETRO / BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
55	02	UNIDADE	FORNO SEMI-INDUSTRIAL, A GÁS GLP, DE 100 Á 110 LITROS, ATÉ 150 CM COM PEDESTAL.			
56	10	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 414 LITROS, VOLTAGEM 110V, DRENO FRONTAL PARA LIMPEZA, 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO			
57	10	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL 420L CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: GARRAFA 290ML: 526 GARRAFA 600ML: 306 PET 600 FREEZER 420L HORIZONTAL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: GARRAFA 290ML: 526 GARRAFA 600ML: 306 PET 1 LITRO: 194 PET 1,5 LITRO: 132 PET 2 LITROS: 108 LATA 350ML: 776 CAPACIDADE BRUTA: 419 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA: 419 LITROS. FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C FUNÇÃO FREEZER: 18°C A -22°C. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133,1X69CM DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5CM PESO APROX. DO PRODUTO: 69KG. MIDEA.			
58	10	UNIDADE	FREEZER VERTICAL 121L 1 PORTA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, DEGELO, CAPACIDADE BRUTA 166L.			
59	03	UNIDADE	FRIGOBAR 93L, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA, BANDEJA DE GELO, DIMENSÕES: LARGURA 47,2CM X ALTURA 86CM X PROFUNDIDADE 45CM.			
60	10	UNIDADE	FRITADEIRA; DE AÇO INOX, POLIPROPILENO(PP), TIPO AIR FRYER; REVESTIDA EM ANTIADERENTE; COM CAPACIDADE 5,5 LITROS; MEDINDO (38,5X32,5X32,5)CM (AXLXP); CABO DE FORÇA ALIMENTAÇÃO 10A - 110V, POTENCIA 1900W; BANDEJA PARA ASSAR, CESTA REMOVIVEL, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MINIMA 1 ANO DA DATA DE ENTREGA			
61	10	UNIDADE	GABINETE COM 3 PORTAS, 3 GAVETAS, COR BRANCO, 01 PRATELEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MATERIAL, ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPA DE AÇO - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO E SAPATA PLÁSTICA CROMADA - PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV - DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO. .ALTURA 87CM, LARGURA 120CM, PROFUNDIDADE 50CM.			
62	10	UNIDADE	GELADEIRA 342L COM PROTA REVERSÍVEL E CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO CONGELADOR 47 LITROS COMPARTIMENTO EXTRAFRIO NO REFRIGERADOR PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, PORTA-LATAS, PORTA-OVOS E GAVETA DE LEGUMES			
63	10	UNIDADE	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA) CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA) -			

			<p>CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L CPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310L CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400L CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100L, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300L TENSÃO: 110V OU 220V FREQUÊNCIA: 60HZ CONSUMO: 58,1KWH/MÊS (110V) CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V) COR: BRANCO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM PESO APROXIMADO: 30KG.</p>			
64	03	UNIDADE	<p>GUARDA ROUPA; DE SOLTEIRO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP; NA COR MARROM CLARO; ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (800X1800X400)MM=(LXAXP); COM 02 GAVETAS COM CORREDICAS DE METAL; COM 02 PORTAS; CABIDEIRO, PUXADORES EM PLASTICO ABS; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
65	05	UNIDADE	<p>GUARDA ROUPA; TIPO CASAL; CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO FOSCO; NA COR IMBUIA; ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA CORDO REVESTIMENTO; MEDINDO (2400 X 2250 X 600)MM = (A X L X P); COM 03 GAVETAS; 03 PORTAS DE CORRER; COM MALEIRO; 01 CABIDEIRO EM CADA CORPO, PUXADORES EM PLÁSTICOABS; ESPESSURA DE 25MM PARA TOPO E BASE E DE 18MM PARA O CORPO, FUNDO, PORTAS, PRATELEIRAS E DIVISORIAS; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
66	20	UNIDADE	<p>GAVETEIRO P/ESCRITORIO; EM MDP; COM 18MM DE ESPESSURA; REVESTIDO MELAMINA DE BAIXA PRESSÃO; NA COR NOCE AMENDOIA; EM FITAS DE PVC, COM 1 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 370X500X596MM; TIPO GAVETEIRO VOLANTE; CONTENDO 02 GAVETAS + 01 GAVETA DE PASTA SUSPENSAS; DESLIZANDO CORREDICAS METALICAS; PUXADOR TIPO ALCA; FECHADURA TIPO CILINDRO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS ABNT NBR 13961/2010;</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
67	10	UNIDADE	<p>LAVADORA TANQUINHO, CAPACIDADE 16 KG, CICLO RÁPIDO, LAVAGEM ECONÔMICA. DESCRIÇÃO: COR BRANCO; CAPACIDADE 16 KILOGRAMS; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 13.5 QUILOGRAMAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ITEM C X L X A 59.5 X 55 X 95.5 CENTÍMETROS. 110V.</p>			
68	30	UNIDADE	<p>LIQUIDIFICADOR, 1000 WATTS DE POTÊNCIA, MÍNIMO 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DE 3L OU MAIS, COPO RESISTENTE EM SAN CRISTAL, 110 V, CERTIFICADO POR</p>			

			ÓRGÃOS AUTORIZADOS-OCP'S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS)			
69	15	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS – INMETRO O LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO JL COLOMBO É O LIQUIDIFICADOR IDEAL PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E ATÉ MESMO RESIDENCIAL. PRÓPRIO PARA USO EM BARES, LANCHONETES, PADARIAS, RESTAURANTES, HOTÉIS, Pousadas, indústrias e residências, é o produto indicado para produção de sucos, vitaminas, etc. Produzido em aço inox, baixo nível de ruído, aumentando a durabilidade e facilitando a sua limpeza e higienização. Produto certificado pelo Inmetro. TENSÃO:- BIVOLT (127V / 220V) CHAVEADO. FREQUÊNCIA:-50/60 HZ ROTAÇÃO:-3.500 RPM WATTS: - 700W CONSUMO:-0.370 KW/H COPO:- INOX ALTURA: - 64CM PESO:- 8.650 KG CAPACIDADE:- 4 LITROS			
70	45	UNIDADE	LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ALTURA: 80 CM LARGURA: 161 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM TIPO DO ENCOSTO SECRETÁRIA.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
71	02	UNIDADE	MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO COM SISTEMA DE CAFÉ INTELIGENTE E AUTOMÁTICO, DEFINIÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS CONFORME PREFERÊNCIA, MEMORIZAÇÃO DA ÚLTIMA BEBIDA PERSONALIZADA, BICO AJUSTÁVEL PARA O PREPARO DE 1 OU 2 XÍCARAS DE ESPRESSO, FUNIL PARA GRÃOS DE CAFÉ COM CAPACIDADE DE ATÉ 275GR, BOTÃO DE AJUSTE COM 12 NÍVEIS DE MOAGEM, COMPARTIMENTO PARA PÓ DE CAFÉ, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA QUENTE COM AJUSTE DE QUANTIDADE, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS DE BORRA: 12 PORÇÕES/ XÍCARAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM 1,8L DE CAPACIDADE, RESERVATÓRIO DE LEITE COM 0,26L DE CAPACIDADE, AJUSTE DO TEMPO DO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.			
72	02	UNIDADE	MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, DIRECT DRIVE , CONTRO BOX ACOPLADO AO CABECOTE, LIGA DE AÇO, 26P X 65L X 55A CENTÍMETROS, 75 QUILOGRAMAS, MOTOR DIRECT DRIVE 550 WATTS E CONTROL BOX DE PROGRAMAÇÃO, 110 VOLTS, ELÉTRICO COM FIO, DIÂMETRO DO PRODUTO MONTADO 48 CENTÍMETROS. 12 MESES GARANTIA.			
73	02	UNIDADE	MAQUINA DE COSTURA OVERLOK 127V, MATERIAL PLÁSTICO, ESTRUTURA DE METAL, DIMENSÕES DO PRODUTO 28P X 33,8L X 26,5A CENTÍMETROS, 6 TIPOS DE PONTOS, BRAÇO LIVRE, COM CHAVE DE FENDA, AGULHAS E CONVERSOR DE DUAS LINHAS.			
74	07	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15 KG – AUTOMÁTICA, PAINEL DIGITAL, COM PROGRAMAS DE MOLHO, ENXÁGUE, LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO, INOX COM BASE DE PLÁSTICO, CESTO 51CM, CONSUMO DE ÁGUA 171L / CICLO, POTENCIA 580 W, 110 V, DIMENSÕES:			

			LARGURA: 66CM, ALTURA: 106CM, PROFUNDIDADE: 71CM, COR BRANCA, MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA DE 01 ANO.			
75	20	UNIDADE	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LIQUIDIFICADOR, 600W, NA COR BRANCO, 220V. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: BRANCO/OFF WHITE; POTÊNCIA: 600W; ACESSÓRIOS: 4; VELOCIDADES: 2 + PULSAR; CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,5 LITRO; TRAVA DE SEGURANÇA: SIM COPO DE LIQUIDIFICADOR: SIM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL/PLÁSTICO; ACESSÓRIOS: 1 DISCO PARA PICAR, 1 DISCO PARA RALAR, 1 LÂMINA, JARRA DE LIQUIDIFICADOR. 110V/BIVOLT.			
76	100	JOGO	MESA DE PLÁSTICO C/ 04 CADEIRAS NA COR BRANCA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES DA MESA: ALTURA: 72CM X LARGURA: 69,5CM X PROFUNDIDADE: 69,5CM, DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA: 72,5CM X LARGURA: 55,5CM X PROFUNDIDADE: 57CM.			
77	100	JOGO	MESA DE PLÁSTICO C/ 04 CADEIRAS NA COR PRETA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES DA MESA: ALTURA: 72CM X LARGURA: 69,5CM X PROFUNDIDADE: 69,5CM, DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA: 72,5CM X LARGURA: 55,5CM X PROFUNDIDADE: 57CM.			
78	50	UNIDADE	MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES DA MESA: ALTURA: 72CM X LARGURA: 69,5CM X PROFUNDIDADE: 69,5CM.			
79	50	UNIDADE	MESA DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES DA MESA: ALTURA: 72CM X LARGURA: 69,5CM X PROFUNDIDADE: 69,5CM.			
80	10	UNIDADE	MESA DE REUNIAO; TAMPO EM MADEIRA MDP; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICODE BAIXA PRESSAO; NA COR FREIJO AMBAR; ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC, FIXADO A QUENTE, BOLEADO A 180 GRAUS, NA MESMA COR DO TAMPO; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (2000 X 1000)MM; COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM; COM ALTURA DE 740 MM; ESTRUTURA EM MADEIRA MDP; FORMADA POR PAINELIS LATERAIS ESTRUTURAIIS; CAIXA DE ELETRIFICACAO E CONECTIVIDADE COM TAMPA MOVEL NO TAMPO; ESTRUTURA COM ESPESSURA DE 25MM; COM ACABAMENTO IGUAL AO DO TAMPO; NA COR FREIJO AMBAR; COM PAINEL CENTRAL EM MADEIRA MDP COM ACABAMENTO IGUAL AO DO TAMPO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR / ABNT VIGENTES E NR-17;  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
81	30	UNIDADE	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS CONTENDO CHAVE, TAMPO EM MDP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º, RETAGUARDA EM MDD 15MM, PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM), ALMOFADA EM MDPBP 15MM, 4 SAPATAS EM PVC, 4 PONTEIRAS NIVELADORAS, PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS			

			<p>CORES, LARGURA: 1,50 CM, PROFUNDIDADE: 70,0 CM, ALTURA: 76 CM. COR BRANCA.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
82	25	UNIDADE	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS CONTENDO CHAVE. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF BORDAS EM PVC FLEXIVEL. ALTURA: 74 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 70 CM. COR BRANCA.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
83	20	UNIDADE	<p>MESA PARA REFEITORIO 4 LUGARES, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS, FERRAGEM DA MESA, QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO, PINTURA EM PÓ EPÓXI, DIMENSÕES: LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 75CM X 77CM.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
84	37	UNIDADE	<p>MESA PARA REFEITORIO 8 LUGARES, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS, FERRAGEM DA MESA, QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO, PINTURA EM PÓ EPÓXI, DIMENSÕES: LARGURA 240CM X PROFUNDIDADE 75CM X 77CM.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
85	20	UNIDADE	<p>MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS CONTENDO CHAVE, COR BRANCO OU AZUL, MATERIAL EM MDPBP OU MDP DE ALTA QUALIDADE. ALTURA 75 CM, LARGURA 143 CM, PROFUNDIDADE 136 CM, SUPORTE DE PESO DE 30KG</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
86	10	UNIDADE	<p>MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE: A MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE 4 LUGARES POSSUI ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½(PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50)DE APOIO AO TAMPO.TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4(PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI PÓ. TAMPO</p>			

			<p>(1800 MM X 850 MM) EM MADEIRA MDF DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO(BEGE) COM 0,8 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC DE 21 MM EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE CURVATURA DE 20 MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4 X 43 MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS É FIXADA POR PARAFUSOS 1/4 X 12 MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280 MM X PROFUNDIDADE 190 MM X ALTURA ENCOSTO DE 220 MM), SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIOS DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. QUATRO LUGARES. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, ROSA E LILAS.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
87	20	UNIDADE	MICRO-ONDAS 20 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO INOX E VIDRO, MENU DESCONGELAR, TECLA POTÊNCIA/PORÇÕES, TECLADO NUMÉRICO, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 28,9 X 46,1 X 34,1 CM.			
88	08	KIT	MICROFONE; KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO E 01 RECEPTOR DE MESA COM 02 CANAIS COM ANTENAS INTERNAS; CARDIOIDE; COM 02 TRANSMISSORES PORTÁTEIS; FREQUENCIA DE 50HZ A 15KHZ; COM 02 SAÍDAS DE 1/4", 02 SAÍDAS XLR PARA CONECTIVIDAD ECOM SISTEMAS DE PA E PLACA DE MIXAGEM; FAIXA DE TRABALHO DE 91M; CONEXAO XLR E P10; CINZA ESCURO, ESMALTADO, DE METAL FUNDIDO, ACABAMENTO FOSCO, PRATEADO, TELA DE AÇO ESFÉRICA.RECARREGAVEL COM CAPSULA 5M58 OU SUPERIOR.			
89	10	UNIDADE	<p>MINI PORTA PALLET PALETES COM PLANO EM MDF 200X180X60CM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-ESTRUTURA EM AÇO, CONFORME NBR 15524</li> <li>-ALTURA: 2M</li> <li>-LARGURA: 1.8M (MEDIDA INTERNA, VÃO LIVRE)</li> <li>-PROFUNDIDADE: 60CM</li> <li>-NÍVEIS: 3 (3 PARES DE LONGARINAS)</li> <li>- PLANO DE MADEIRA REVESTIDO EM BRANCO</li> <li>-CAPACIDADE DE: 250KG POR NÍVEL (PAR DE LONGARINA)</li> </ul> <p>-LONGARINA REGULÁVEL COM SISTEMA DE ENCAIXE -PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA</p>			

			Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
90	08	UNIDADE	REFRIGERADOR DUPLEX 260 LITROS COM SUPER FREEZER -180 °C, CAPACIDADE DO CONGELADOR DE 53 LITROS.			
91	10	UNIDADE	<p>ROUPEIRO DE AÇO – 04 CORPOS E 16 PORTAS – SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCI ROUPEIRO DE AÇO – 04 CORPOS E 16 PORTAS – SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES: ALTURA: 1945MM LARGURA: 1230MM PROFUNDIDADE: 420MM.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
92	08	UNIDADE	<p>SOFÁ 03 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO E PINUS, ASSENTO ESPUMA D33, ENCOSTO E BRAÇOS ESPUMA D23, REVESTIMENTO EM SUEDE, PÉS DE PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, ALTURA 0,86M X LARGURA 2,04M X PROFUNDIDADE 0,94M.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
93	08	UNIDADE	<p>SOFÁ 02 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO E PINUS, ASSENTO ESPUMA D33, ENCOSTO E BRAÇOS ESPUMA D23, REVESTIMENTO EM SUEDE, PÉS DE PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, ALTURA 0,86M X LARGURA 1,74M X PROFUNDIDADE 0,94M.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
94	08	KIT	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO; DUPLO WIRELESS, COMPOSTO POR 02 MICROFONES DE MAO E RECEPTOR; BANDA Z14 BRASIL, ALCANCE DE FREQUENCIA DE 1.910 A 1.920MHZ, CAPACIDADE PARA 08 DISPOSITIVOS; ALCANCE DE ATE 50 METROS DE DISTANCIA, BASE COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; PROCESSAMENTO DE ÁUDIO DIGITAL DE 24 BITS / 48KHZ; CARDIOIDE; LATÊNCIA NOMINAL DE 18MS; TRANSMISSÃO DE RÁDIO TDMA,			

			DESVIO MÁXIMO DE 365 KHZ, COM BATERIA EMBUTIDA RECARREGAVEL; MANUAL EM PORTUGUÊS.			
95	10	UNIDADE	TÁBUA DE PASSAR ROUPA; COM FORRO EM TECIDO METALIZADO, SUPORTE PARA ROUPAS, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE PARA O FERRO E ASSADOR DE GOLA E MANGA, DOBRÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO. ALTURA: 94CM, LARGURA: 35CM, PROFUNDIDADE:1,39MTS.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
96	30	UNIDADE	TELEVISAO; SMART TV A CORES; TELA LED; DE 32 POLEGADAS; COM RESOLUCAO DE 1366 X 768; DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 81 CM; PROCESSADOR QUAD CORE, HDR ATIVO, USPCALER HD, CONEXOES WI-FI E BLUETOOTH; 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB 01, 01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE; 01 SAIDA DIGITAL OPTICA; COM RECEPCAO PARA VHF, UHF, TV A CABO; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO PADRAO; VOLTAGEM AUTOMATICA ENTRE 100/240 VOLTS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 470 X 740 X 180 MM (COM BASE); PESANDO NO MAXIMO 5,5 KG (COM BASE); COM GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES; CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE E PARAFUSOS DE FIXACAO, CABO DE FORCA, ORGANIZADOR DE CABOS; CONTROLE REMOTO E PILHAS;			
97	30	UNIDADE	TELEVISAO; A CORES; TELA PLANA, SLIM; DE 43 POLEGADAS, FULL HD; COM RESOLUCAO DE 1920 X 1080; LED 3D; DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 100 CM; SMART TV; CONEXOES DE ENTRADA: 1 AUDIO DVI, 2 DE RF, 1 VIDEO COMPOSTO AV, 3 HDMI, 2 USB, 1 COMPONENTE Y/PB/PR; CONEXOES DE SAIDA: 1 DE AUDIO DIGITAL (OPTICO) E 1 DE AUDIO (MINICONECTOR); COM RECEPCAO PARA 181 CANAIS; SINTONIA AUTOMATICA; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO INCLUSO; VOLTAGEM 100-240 VAC, 50/60 HZ; CONSUMO APROXIMADO DE 0,3 W; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES; FORNECIDO COM CABO DE FOR43A.			
98	22	UNIDADE	TELEVISAO; 50 POLEGADAS A CORES, SMART TV; TELA DE LED, WIDESCREEN (16:9), UHD; COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160P (ULTRA HD); DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM; SMART TV COM WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH; COM NO MINIMO 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA ETHERNET LAN E 01 ENTRADA USB; SAIDA DIGITAL OPTICA; COM RECEPCAO PARA NO MIN. 121 CANAIS, ANTENA, TV ACABO; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO PADRAO COM PILHAS; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MANUAL EM E CERTIFICADO DE GARANTIA			
99	10	UNIDADE	SANDUICHEIRA GRILL ELETRICA ESPECIFICAÇÃO: SANDUICHEIRA ELÉTRICA, COM LED INDICADOR, ALÇA, TRAVA, VOLTAGEM 110/2020V.			

100	20	UNIDADE	<p>SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO: PC 310/ESPECIFICAÇÕES: UTILIZAÇÃO VERSÁTIL/COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS/PERMITE AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS / ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 Á 23,5 CM/FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU/PLÁSTICO RESISTENTE / SISTEMA DE AJUSTE / FÁCIL INSTALAÇÃO.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
101	25	UNIDADE	<p>SUPORTE PARA GALÃO/GARRAFÃO BOMBONA ÁGUA MINERAL 10L E 20L BEBEDOURO PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM CUBA DE PLÁSTICO E TORNEIRA. CAPACIDADE DA CUBA DE 2 A 3 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS – 28,0 X 25,9 X 32,0CM. PESO APROX. 600GR. COR: BRANCO.</p>			
102	300	UNIDADE	<p>CONJUNTO MESA ESCOLAR E CADEIRA INFANTIL, PARA CRIANÇAS PROPORCIONANDO UM AMBIENTE MAIS ADEQUADO PARA OS ESTUDOS. TIPO FNDE COM MESA E CADEIRA. COR AZUL/CINZA. O TAMANHO 6 SE REFERE À ALTURA DO ALUNO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,59M A 1,88M.</p> <p>MESA COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉS NIVELADORES, TAMPO EM MDP, COM PORTA LIVROS E AS CADEIRAS COM BASE DE FERRO, ASSENTO E ENCOSTO EM PP (POLIPROPILENO).</p> <p>MESA TAMPO EM MDP, PINTURA EPÓXI, ALTURA:79CM, LARGURA:60CM, PROFUNDIDADE:48CM.</p> <p>CADEIRA PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA 3/4, ALTURA:82CM,LARGURA:54CM, PROFUNDIDADE:53CM.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
103	150	UNIDADE	<p>CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR MATERNA, COM UMA ESTRUTURA ROBUSTA EM FERRO, ASSENTO EM POLIPROPILENO, E TAMPO EM MDF, ESTE CONJUNTO OFERECE DURABILIDADE E CONFORTO PARA OS PEQUENOS. A MESA POSSUI UM COMPARTIMENTO PARA LIVROS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES.</p> <p>COM DIMENSÕES PRÁTICAS, A MESA TEM ALTURA DE 0,48 CM, COMPRIMENTO DE 0,60 CM E LARGURA DE 0,45 CM, CONJUNTO MATERNAL 01 DE MESA E CADEIRA C/ PORTA LIVROS (NORMAS FNDE)</p> <p>RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS APROXIMADA : 02 ANOS : ALTURA DE 0,93 A 1,16M</p> <p>MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO.PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO POLIPROPILENO 18MM, PÉS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA - 0,48CM, LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM, CADEIRA COM ASSENTO E</p>			

			<p>ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE,PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,52CM, ALTURA ASSENTO - 0,27CM</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
104	37	UNIDADE	<p>CONJUNTO MESA + 6 CADEIRAS MATERNAL. MESA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 (PAREDE 1,20MM) COM BARRAMENTO DUPLO EM FORMA DE “U” INVERTIDO. PÉS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 7/8 EMBUTIDO TIPO BOLA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. TAMPO (1200MM DE DIÂMETRO) EM MDF 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO COR BRANCO TEXTURA. FACE SUPERIOR COM APLICAÇÃO DE IMAGEM COLORIDA E ACABAMENTO IMPERMEÁVEL. RECORTES EM FORMATO DE NUVENS E BORDAS EM PVC. ALTURA 500MM. CADEIRA MATERNAL : ESTRUTURA EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,50MM), QUATRO PÉS, SENDO DOIS EM PEÇA ÚNICA COM O ENCOSTO E DOIS EM FORMA DE PALITO. DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,20MM). ABAIXO DO ASSENTO NA PARTE FRONTAL TRAVESSA EM FORMA DE ARCO PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,20MM). SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. FECHAMENTO DE TODOS OS TOPOS DOS TUBOS COM PONTEIRAS 7/8 INJETADAS 100% POLIPROPILENO. ASSENTO (340X330MM) E ENCOSTO (330X180MM) EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TEXTURIZADO, COM CURVATURAS ANATÔMICAS E ABAS LATERAIS QUE SE ACOMODAM MELHOR À ESTRUTURA. CAVIDADES ESPECIAIS COM REBAIXO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO TIPO POP. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 300MM.</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
105	20	UNIDADE	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – CINZA ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO DIMENSÕES: ALTURA:136,2 CM,LARGURA: 47,0 CM, PROFUNDIDADE: 67,0 CMCARACTERÍSTICAS: PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL.ESTRUTURA EM CHAPA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM). CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM). FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA 26 (0,45 MM). CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45KG POR GAVETA. DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA</p>			

			<p>GAVETA. PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC. FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. MANUAL DE MONTAGEM, KIT PÉ REGULÁVEL GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL.</p> <p>Cota exclusiva para micro empresa 25%</p>			
106	8	UNIDADE	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL PORT. 125 - GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINT BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 - GABINETE EM AÇO CARBO PRÉ- TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTRA EPÓXI A PÓ; DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM; PIA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA; TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4º A 15°C; DIMENSÕES: ALTURA: 960MM LARGURA: 660MM PROFUNDIDADE: 290MM</p> <p>Cota exclusiva para micro empresa 25%</p>			
107	8	UNIDADE	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS 100LP: DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA.REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H. 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS.APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX.RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304.BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA.GÁS ECOLÓGICO R 134 A.MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V.UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. - MEDIDAS: ALTURA1484 MM, LARGURA 703 MM, PROFUNDIDADE644 MM ,VOLTAGEM 127 V AMPERAGEM 3,45 A POTÊNCIA (W)305,0 W CONSUMO (KW/H)2,150 KW/H KIT DE FILTROS, PPF-5,T33(FUNÇÃO: RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS).</p> <p>Cota exclusiva para micro empresa 25%</p>			
108	150	UNIDADE	<p>COLCHONETE ESPUMA, REVESTIDO EM NAPA, ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA, DIMENSÕES 89 X 39 X 2,5, DENSIDADE 18.</p> <p>Cota exclusiva para micro empresa 25%</p>			
109	100	UNIDADE	<p>COLCHONETE PARA CAMA EMPILHAVEL CAMINHA ESCOLAR, IDEAL PARA A HORA DA SONECA DAS CRIANÇAS NA ESCOLA, CRECHE E ATÉ MESMO EM CASA. POSSUI ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM SUPORTES "PEZINHOS" EM PLÁSTICO SUPERRESISTENTE, PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADA E NÃO OCUPA MUITO ESPAÇO NA HORA DE GUARDAR, POIS PODE SER EMPILHADA, OTIMIZANDO ESPAÇO. IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. MEDIDAS:</p>			

			133 X 54 X 14 CM. CADA CAMINHA CONTÉM: 4 TUBOS DE ALUMÍNIO 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHERARIA 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. Cota exclusiva para micro empresa 25%			
110	13	UNIDADE	MESA PARA REFEITORIO 8 LUGARES, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS, FERRAGEM DA MESA, QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO, PINTURA EM PÓ EPÓXI, DIMENSÕES: LARGURA 240CM X PROFUNDIDADE 75CM X 77CM. Cota exclusiva para micro empresa 25%  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
111	8	UNIDADE	TELEVISAO; 50 POLEGADAS A CORES, SMART TV; TELA DE LED, WIDESCREEN (16:9), UHD; COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160P (ULTRA HD); DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM; SMART TV COM WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH; COM NO MINIMO 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA ETHERNET LAN E 01 ENTRADA USB; SAIDA DIGITAL OPTICA; COM RECEPCAO PARA NO MIN. 121 CANAIS, ANTENA, TV ACABO; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO PADRAO COM PILHAS; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MANUAL EM E CERTIFICADO DE GARANTIA Cota exclusiva para micro empresa 25%			
112	100	UNIDADE	CONJUNTO MESA ESCOLAR E CADEIRA INFANTIL, PARA CRIANÇAS PROPORCIONANDO UM AMBIENTE MAIS ADEQUADO PARA OS ESTUDOS. TIPO FNDE COM MESA E CADEIRA. COR AZUL/CINZA. O TAMANHO 6 SE REFERE À ALTURA DO ALUNO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,59M A 1,88M. MESA COM ESTRUTURA DE FERRO, PÉS NIVELADORES, TAMPO EM MDP, COM PORTA LIVROS E AS CADEIRAS COM BASE DE FERRO, ASSENTO E ENCOSTO EM PP (POLIPROPILENO). MESA TAMPO EM MDP, PINTURA EPÓXI, ALTURA:79CM, LARGURA:60CM, PROFUNDIDADE:48CM. CADEIRA PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA 3/4, ALTURA:82CM,LARGURA:54CM, PROFUNDIDADE:53CM. Cota exclusiva para micro empresa 25%  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
113	50	UNIDADE	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR MATERNA, COM UMA ESTRUTURA ROBUSTA EM FERRO, ASSENTO EM POLIPROPILENO, E TAMPO EM MDF, ESTE CONJUNTO OFERECE DURABILIDADE E CONFORTO PARA OS PEQUENOS. A MESA POSSUI UM COMPARTIMENTO PARA LIVROS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES.			

			<p>COM DIMENSÕES PRÁTICAS, A MESA TEM ALTURA DE 0,48 CM, COMPRIMENTO DE 0,60 CM E LARGURA DE 0,45 CM, CONJUNTO MATERNAL 01 DE MESA E CADEIRA C/ PORTA LIVROS (NORMAS FNDE) RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS APROXIMADA : 02 ANOS : ALTURA DE 0,93 A 1,16M MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO. PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO POLIPROPILENO 18MM, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,48CM, LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,52CM, ALTURA ASSENTO - 0,27CM Cota exclusiva para micro empresa 25%</p> <p>Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.</p>			
114	13	UNIDADE	<p>CONJUNTO MESA + 6 CADEIRAS MATERNAL. MESA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 (PAREDE 1,20MM) COM BARRAMENTO DUPLO EM FORMA DE “U” INVERTIDO. PÉS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 7/8 EMBUTIDO TIPO BOLA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. TAMPO (1200MM DE DIÂMETRO) EM MDF 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO COR BRANCO TEXTURA. FACE SUPERIOR COM APLICAÇÃO DE IMAGEM COLORIDA E ACABAMENTO IMPERMEÁVEL. RECORTES EM FORMATO DE NUVENS E BORDAS EM PVC. ALTURA 500MM. CADEIRA MATERNAL : ESTRUTURA EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,50MM), QUATRO PÉS, SENDO DOIS EM PEÇA ÚNICA COM O ENCOSTO E DOIS EM FORMA DE PALITO. DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,20MM). ABAIXO DO ASSENTO NA PARTE FRONTAL TRAVESSA EM FORMA DE ARCO PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,20MM). SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. FECHAMENTO DE TODOS OS TOPOS DOS TUBOS COM PONTEIRAS 7/8 INJETADAS 100% POLIPROPILENO. ASSENTO (340X330MM) E ENCOSTO (330X180MM) EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TEXTURIZADO, COM CURVATURAS ANATÔMICAS E ABAS LATERAIS QUE SE ACOMODAM MELHOR À ESTRUTURA. CAVIDADES ESPECIAIS COM REBAIXO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO TIPO POP. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 300MM.</p>			

			Cota exclusiva para micro empresa 25%			
			Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
115	20	UNIDADE	<b>Berço Mini Cama Super Proteção Branco 3x1 100% MDF</b> Berço Mini Cama 3 em 1 100% Mdf Branco - 100% MDF na escala de brilho Fosco, revestimento/acabamento Acetinada. Montagem com Parafusos, cavilhas e Minifix. Com grades de Regulagem de Altura, Com armação Mosquiteiro, Dimensões: Altura: 111,00 cm, Largura: 149,00 cm, Profundidade: 80,00 cm, Peso: 23,400 kg.  Obs. Deverá ser fornecido montado, pronto para utilização.			
<b>TOTAL</b>						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:  
Garantia mínima de 12 (doze) meses)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

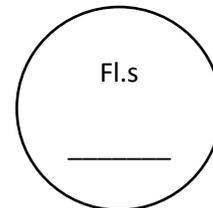
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



## ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1797/2025

### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

#### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



<b>TOTAL</b>						

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.
- II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 034/2025.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 034/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  - IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo

pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

**30**

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## 08 - DAS PENALIDADES

- 8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
  - a) registro de ponto;

- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV -apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos

termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
  - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
  - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
  - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
  - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
  - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
  - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
    - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
  - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
    - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
    - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
    - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
  - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
    - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
  - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
    - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
    - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

- 9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

\*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

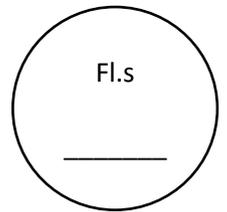
## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1797/2025  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025  
MINUTA DO CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede na Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.<sup>a</sup> SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS; e a \_\_\_\_\_, CNPJ Nº....., com sede na ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de \_\_\_\_\_, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 1797/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São João do Paraíso/MG, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ \_\_\_\_\_
- 2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar

da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

- 3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo **INPC (IBGE)** ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 4.1 Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situado na Praça Arthur Trancoso, 08 - Centro, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.
- 4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo Servidor responsável pelo Almoxarifado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Municipal de Administração e Fazenda observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de nº 1.133 de 22/01/2024.
- 4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1 São obrigações das partes:

##### **I – DO CONTRATANTE:**

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

## II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

- 7.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.
- 7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

- 8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
  - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
  - c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
  - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
  - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
  - a) registro de ponto;
  - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
  - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
  - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
  - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
  - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
  - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
  - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
    - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
  - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
    - c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
    - d) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
    - e) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - f) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - g) der causa à inexecução total do contrato.

h) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

- I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
  - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
  - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
  - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o foro da comarca de São João do Paraíso/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Paraíso/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

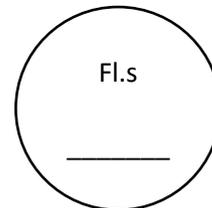
\_\_\_\_\_  
SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS  
Prefeita Municipal  
São João do Paraíso / MG

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



---

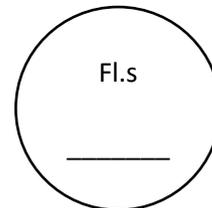
Nome:  
CPF/MF:

---

Nome:  
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1797/2025**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

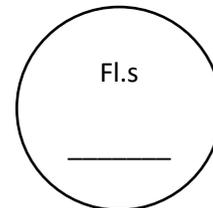
....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



**ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1797/2025**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

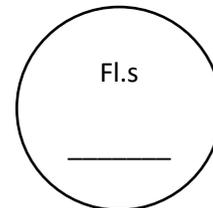
....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



**ANEXO IX - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1797/2025**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

**DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)